

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de artefatos de concreto e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Pastore Construções Ltda. EPP

Empenho(s): 182/2024

Valor: R\$ 18.150,00

Avaré, 08 de abril de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos

Empenho(s):180/2024

Valor: R\$ 4.240,00

Avaré, 08 de abril de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de resgate e remoção de abelhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança dos visitantes do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Alexsandro Sing Roque Apiário

Empenho(s): 2768/2024

Valor: R\$ 6.450,00

Avaré, 08 de abril de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 2580/2024

Valor: R\$ 56.119,40

Avaré, 08 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Residência Terapêutica e CAPS II.

Fornecedor: JRL Transportes Fartura Eireli

Empenho(s): 863,1286/2024

Valor: R\$ 1.848,66

Avaré, 08 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo nas dependências da Secretaria.

Fornecedor: JRL Transportes Fartura Eireli

Empenho(s): 916,5077/2024

Valor: R\$ 620,00

Avaré, 08 de abril de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: JRL Transportes Fartura Eireli

Empenho(s): 2757,2979/2024

Valor: R\$ 465,00

Avaré, 08 de abril de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal
JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Equipamentos da Semades.

Fornecedor: JRL Transportes Fatura Eireli

Empenho(s):

26076,26079/2023,638,639,1309,1310,1330,3103,3104,3107,3183/2024

Valor: R\$ 13.308,30

Avaré, 08 de abril de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas UBSs.

Fornecedor: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli

Empenho(s): 2700,2793,2798/2024

Valor: R\$ 8.280,00

Avaré, 08 de abril de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 23165/2023,223/2024

Valor: R\$ 43.106,00

Avaré, 08 de abril de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PERIÓDICOS

Considerando a Lei Municipal nº 2.146, de 10 de outubro de 2017, que institui o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências;

Considerando a Seção X da referida Lei, que trata do Exame Médico Admissional e Periódico;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), do Ministério do Trabalho e Emprego atualizada em 24 de fevereiro de 2023;

Considerando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

Ficam **CONVOCADOS** os servidores abaixo para comparecerem ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, localizado na Rua Pará, nº 673, Centro, Avaré/SP, do dia **15/04/2024 ao dia 19/04/2024** para receberem as guias de seus exames periódicos e receberem orientações referentes aos mesmos:

| MATRÍCULA | NOME COMPLETO | CARGO |
|------------|--------------------------------------|---|
| 5916/10399 | ADEMIR MARTINS DA SILVA | PEB I |
| 6750 | ADRIANO DE OLIVEIRA GOBETH | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 3417 | AGNALDO JUAREZ BRAZ DA SILVA | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 8943 | ALINE DOS SANTOS DIAS | FG- AUXILIAR DE PROCURADORIA |
| 4155 | ALTAIR NORBERTO DA SILVA | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 9691 | ANDERSON KLEBER PEREIRA | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 3419 | ANGELICA RAMOS EVANGELISTA | COZINHEIRO |
| 9185 | ANTONIA APARECIDA MARTINS ALEXANDRE | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 3467 | ANTONIO CARDIA DE CASTRO JUNIOR | PROCURADOR JURIDICO |
| 1946 | ANTONIO FORTUNATO DA SILVA | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 7111 | AVELINO RIBEIRO FILHO | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 9078 | BETHANIA WARD RODRIGUES CASSETARI | FG- AUXILIAR DE PROCURADORIA |
| 10384 | CARLOS VINICIUS NOGUEIRA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL |
| 9412 | CASSIUS MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU |
| 7442 | CELIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA | COZINHEIRO |
| 9659 | CLAUDETTE REZENDE MICHAELI DA SILVA | AUXILIAR SERVICOS GERAIS SAMU |
| 6266 | CLAUDIA ELAINE SEXTARO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL |
| 5897 | CLEIDE MARTINS DE SOUZA | SERVENTE (LIMPEZA) |
| 7697 | DAIANE PAULINO DE CAMPOS LEITE | TELEFONISTA |
| 8677 | DANIELA CRISTINA DE MELO | COZINHEIRO |
| 10370 | DANIELA SANCHEZ | NUTRICIONISTA |
| 9005 | DEIVID NUNES DA SILVA | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 9316 | DIEGO ALARCAO ROCHA | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 9596 | DOUGLAS CORREA PEREIRA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 9087 | EDMUR APARECIDO ZEULA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 9232 | EDSON VALENTIM | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 6870 | ELISA BANNWART MENDES | MEDICO ESPECIALISTA-GINECOLOGISTA |
| 5885 | ELISANA APARECIDA FILIOL BELLIN | SERVENTE (LIMPEZA) |
| 6877 | FABIANA GUSSON MAROSTICA | ENFERMEIRO |
| 7470 | FERNANDA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA | COZINHEIRO |
| 1656 | FLAVIO HENRIQUE PEREIRA | CONDUTOR DE VEICULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |

| | | |
|-------|---|---|
| 10377 | FRANCISCO MATIAS DE FRANÇA JUNIOR | TECNICO EM RX |
| 9559 | GISELE AGUILERA TEODORO | F.G. - CHEFE DE EQUIPE IV |
| 9669 | HENRIQUE FERREIRA ALBUQUERQUE | TELEFONISTA |
| 9815 | JOÃO ALBERTO CARNEIRO GONÇALVES | MEDICO CIRURGIAO GERAL |
| 10395 | JOAO LUIZ MACHADO NETO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PSF) - EP |
| 4550 | JOSE MAURO TEIXEIRA | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 742 | JOSE VIVEIROS | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 9132 | JOSIANE DE SOUZA BERALDO | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 8929 | JULIANA CORTEZ CURTO | FG- AUXILIAR DE PROCURADORIA |
| 7593 | JULIANA GONCALVES MATIAS | COZINHEIRO |
| 1210 | LUIZ CARLOS DE JESUS | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 824 | LUZIA HELENA DA SILVA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 9785 | MARCEL YOSSUKE NISHIMURA | MEDICO ESPECIALISTA- DERMATOLOGISTA |
| 5750 | MARCELO FERNANDES | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 9602 | MARCIO LUCIANO FERREIRA | COZINHEIRO |
| 1492 | MARCOS CESAR DE ALMEIDA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 1969 | MARIA EUGENIA FRANZOLIN DE SOUZA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 10391 | MARIA LUIZA SANTIAGO DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 8173 | MARIA PAOLA ROMANO CURIATI | FARMACEUTICO (PSF) - EP |
| 10368 | MARIANA CLEMENTONI COSTA BORGES RIBEIRO | NUTRICIONISTA |
| 1976 | MARIEL PIRES | AUXILIAR DE RX |
| 1437 | MARIO NUNES DA SILVA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 10387 | MATHEUS DE ALMEIDA COSTA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 8243 | MATHEUS SERRADOR CASSETARI | FG- AUXILIAR DE PROCURADORIA |
| 10378 | MAYALLA PINHEIRO SANTOS DE SOUZA | TECNICO EM RX |
| 10369 | MIDIÁ DA GLORIA SIQUEIRA | NUTRICIONISTA |
| 939 | NANCI ANDRADE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 2019 | NEIDE APARECIDA BONFIM VALENTIM | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 6782 | PAULO CEZAR GUERREIRO NEVES | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 8397 | PEDRO LUIS MASSAGLI | MONITOR |
| 8386 | RIVELINO GOMES | MONITOR |
| 7110 | RODRIGO FERNANDES AGUILAR | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 8283 | SABRINA APARECIDA GREGORIO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL |
| 4143 | SEBASTIAO DE CARVALHO | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 10389 | TANIA CRISTINA ALVES CAMILO FIDENCIO | MONITOR |
| 10405 | THAIANA APARECIDA SANCHES | PEB I |
| 10406 | THIFANY LUNETTA DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 4130 | VALDIR APARECIDO FRANCISCO | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 1296 | VALDIR BOMFIM SOARES | OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS |
| 9513 | VALTER ANTUNES ALVES | TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU |
| 5884 | WAGNER GUERRA MACHADO | CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal da Saúde



REMUME

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

4ª edição

Avaré – SP
2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal da Saúde
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO..... | 03 |
| COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA..... | 07 |
| APRESENTAÇÃO DA QUARTA EDIÇÃO..... | 08 |
| MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA..... | 09 |
| MEDICAMENTOS POR GRUPO FARMACOLÓGICO - CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICO TERAPÊUTICA (ATC)..... | 20 |
| ÍNDICE REMISSIVO..... | 58 |
| ANEXO I – Formulário de Solicitação de alteração da REMUME..... | 64 |
| ANEXO II – Protocolo de Solicitação de Cloridrato de Metilfenidato 10mg..... | 67 |

INTRODUÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças e agravos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. É o instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré e deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, bem como das ações de planejamento e organização da Assistência Farmacêutica na atenção primária do município e indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto do SUS.

A seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de saúde e no perfil epidemiológico do município, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos e foi elaborada pela Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros e odontólogos.

Deve-se considerar que a prescrição não é um ato isolado, possuindo desdobramentos que são de responsabilidade do profissional prescritor e da unidade de saúde, sendo necessário ponderar sobre a relação de risco-benefício associada à utilização dos medicamentos e se esta realmente é a opção terapêutica mais adequada, bem como da disponibilidade de acesso ao medicamento no contexto do SUS. Os medicamentos são insumos relevantes para melhoria da qualidade de vida, porém oferecem riscos quando utilizados indevidamente e, apesar dos riscos, os medicamentos vêm sendo cada vez mais utilizados de modo irracional, além das altas taxas de abandono de tratamentos, vigorando a cultura da automedicação e do uso abusivo de medicamentos controlados.

A REMUME está contida no Plano Municipal de Saúde do município, que por sua vez, está de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, oficializada pela Portaria nº 3.916, de 30/10/1998, a qual instituiu a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e estabeleceu as bases para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão e orientação da prescrição, dispensação e abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338/04, que estabelece em seus fundamentos a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo as de Assistência Farmacêutica. Portanto, a REMUME não deve ser vista como uma “simples” relação de medicamentos.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, o acesso a medicamentos indispensáveis é considerado, depois da promoção de hábitos saudáveis de vida e da aplicação de vacinas, a estratégia de melhor resultado, sob os aspectos de custo e efetividade, na saúde pública. A REMUME deve ser efetivamente adotada pelos profissionais de saúde, uma vez que ela abrange as recomendações do Ministério da Saúde, existentes nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas e nos programas de atenção básica, e em outras decisões de incorporação terapêuticas, incluindo as da melhor literatura internacional, cujo resultado favorece os usuários ao acesso de produtos farmacêuticos e seu uso racional.

A Saúde Baseada em Evidências, ou saúde com base em provas, foi o principal instrumento da

revisão, aperfeiçoada pela adoção de método de trabalho para garantir a hierarquia dos critérios de seleção primordiais: eficácia e segurança, comodidade e custo.

O acesso a medicamentos no SUS é de competência e responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estaduais e municipais. Cada esfera é responsável por diferentes medicamentos. Na gestão compartilhada há uma legislação (Portaria GM/MS nº 204/2007) que normatiza a responsabilidade de cada esfera de governo:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica: municípios e Distrito Federal
- Componente Especializado da Assistência: Estados e Governo Federal
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica: Governo Federal

Financiado pelas três esferas de gestão e gerenciado pela esfera municipal, o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se à aquisição dos medicamentos no âmbito da atenção básica em saúde, com base em valores per capita. As Comissões Intergestores Bipartite (CIB) de cada estado estabelecem o mecanismo de operacionalização desta sistemática, respeitando a aplicação mínima dos seguintes valores monetários/habitante/ano: R\$ 5,85 a R\$ 6,05 pela União (dependendo do IDHM, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal); R\$ 2,36 pelos Estados (incluindo os insumos para os usuários insulíndependentes) e R\$ 2,36 pelos Municípios (incluindo os insumos para os usuários insulíndependentes), conforme estabelecido na Deliberação CIB nº 97, 04/10/2023. Os municípios podem adquirir com estes recursos os medicamentos e insumos relacionados ao CBAF constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, todavia, os itens não elencados nestes anexos somente podem ser adquiridos com verbas próprias do município.

No município de Avaré, o trabalho de revisão do elenco de medicamentos é conduzido periodicamente e de forma compartilhada com todos os prescritores e demais profissionais de saúde, os quais podem manifestar suas reivindicações por meio do preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração da REMUME, constante no Anexo I deste documento. Toda solicitação de inclusão, exclusão ou substituição será avaliada pela Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT).

A Denominação Comum Brasileira (DCB) de fármacos foi a nomenclatura empregada; as tabelas compreendem o nome do fármaco, a forma farmacêutica e concentração, a via de administração, o tipo de receituário utilizado e Componente da Assistência a ele vinculado.

A classificação dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais por categoria terapêutica emprega o Sistema ATC (Anatômico Terapêutico Químico), sendo este o mais utilizado internacionalmente para classificar moléculas com ação terapêutica e adotado pela Organização Mundial de Saúde. Foi desenvolvido pelo Nordic Council on Medicines em colaboração com a World Health Organization Collaborating Centre for Drug Statistics Methodology. Consiste em classificar os fármacos em diferentes grupos e subgrupos (níveis), de acordo com o órgão ou sistema sobre o qual atuam e segundo as suas propriedades químicas, farmacológicas e terapêuticas, podendo os subgrupos chegar até ao quinto nível.

1º nível: grupo principal - representado por uma letra e corresponde ao grupo anatômico.

2º nível: subgrupo representado por dois números e corresponde ao grupo terapêutico.

3º nível: subgrupo representado por uma letra e corresponde ao grupo farmacológico.

4º nível: subgrupo representado por uma letra e corresponde ao grupo químico.

5º nível: subgrupo representado por dois números e corresponde à substância química.

A classificação completa da gliclazida ilustra a estrutura do código ATC:

A: Trato Alimentar e metabolismo - 1º Nível : Grupo principal anatômico

A10: Fármacos usados no diabetes - 2º Nível : Subgrupo terapêutico

A10B: Fármacos redutores da glicemia, exceto insulinas - 3º Nível : Subgrupo farmacológico

A10BB: Sulfoniluréias - 4º Nível : Subgrupo químico

A10BA09: Gliclazida - 5º Nível : Substância química

Dessa forma, no sistema ATC toda preparação de gliclazida não associada será representada com o código A10BA09.

O sistema de classificação ATC possui no primeiro nível 14 grupos:

A Aparelho digestivo e metabolismo

B Sangue e órgãos hematopoiéticos

C Aparelho cardiovascular

D Medicamentos dermatológicos

G Aparelho geniturinário e hormônios sexuais

H Preparações hormonais sistêmicas, excluindo hormônios sexuais e insulinas

J Anti-infecciosos gerais para uso sistêmico

L Agentes antineoplásicos e imunomoduladores

M Sistema musculoesquelético

N Sistema nervoso

P Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes

R Aparelho respiratório

S Órgãos dos sentidos

V Vários

Os medicamentos do Componentes Estratégico da Assistência Farmacêutica, CESAF, são ao destinados tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico, com controle e tratamento definidos por meio de protocolos e normas estabelecidas e fazem parte do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Compreende a aquisição de medicamentos de programas estratégicos do Ministério da Saúde como tuberculose, hanseníase, AIDS, tabagismo, etc., com posterior distribuição aos estados e municípios que realizam sua dispensação e podem ser encontrados no link: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/medicamentos-do-componente-estrategico-da-assistencia->

6

[farmaceutica/](#) . São distribuídos pela farmácia instalada no Ambulatório DST-AIDS.

Finalmente, os medicamentos do Componentes Especializado da Assistência Farmacêutica, CEAF, correspondem aos medicamentos mais específicos, utilizados para o tratamento de doenças de maior complexidade ou mais raras e para os casos de refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento, medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente e aqueles incluídos em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde. São definidos por meio de protocolos e normas estabelecidas e fazem parte do Anexo III da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Os referidos medicamentos estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas e podem ser encontrados no link: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/> . São distribuídos pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, por meio da Farmácia do Componente Especializado (antigo Alto Custo).

COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

A Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT), composta por membros distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e odontólogos tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Assistência Farmacêutica, nos assuntos relacionados a medicamentos: na seleção de medicamentos nos diversos níveis de complexidade do sistema, no estabelecimento de critérios para o uso de medicamentos e na avaliação do uso de medicamentos selecionados. Dentre outras funções, compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e cujo funcionamento é normatizado pelo Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, instituído pelo Decreto nº 3620, de 04 de julho de 2013. Assim estão definidas as diretrizes para aquisição, distribuição, prescrição e uso de medicamentos na Secretaria Municipal da Saúde de Avaré. O trabalho da CFT não se interrompe com a revisão, pois acompanha o desenvolvimento do conhecimento científico. Nesse sentido, a contribuição permanente dos profissionais é indispensável para o aperfeiçoamento da REMUME.

Fazem parte da atual composição da CFT, os seguintes profissionais, conforme Portaria nº 13.871 de 06/03/2024:

Alessandra Fernandes Braz – farmacêutica
Angela Maria de Farias Kley – médica
Denise Cristina de Oliveira Lopes – farmacêutica
Juliana Maria Barone Camargo – dentista
Larissa Maria Larini – farmacêutica
Leandro José de Sousa – enfermeiro
Maria Paola Romano Curiati – farmacêutica
Mauren Luciana Estevam – farmacêutica
Talyta Damiatti dos Santos – farmacêutica
Thais Aparecida de Oliveira Curto - farmacêutica
Vanessa Ribeiro – farmacêutica

APRESENTAÇÃO DA QUARTA EDIÇÃO

A primeira edição da REMUME em nosso município foi publicada em 31/01/2014, por meio do Decreto Municipal nº 3.792.

Em sua quarta edição, a REMUME compreende 173 fármacos e produtos relacionados em 233 apresentações farmacêuticas disponíveis para dispensação aos cidadãos avareenses, o que assegura o tratamento necessário às doenças mais prevalentes, tendo como referência a edição 2022 da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) publicada pelo Ministério da Saúde. Desta forma, a quarta edição da REMUME, por ora apresentada, contempla a exclusão dos itens: ácido fólico 0,2mg/mL solução oral, aminofilina 100mg comprimido, bromidrato de fenoterol 5mg/mL solução para nebulização, butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mL + 500mg/mL solução injetável, cabergolina 0,5mg comprimido, cetoprofeno 50mg/mL solução injetável IM, cetorolaco trometamina (trometamol) 5mg/mL solução oftálmica, cloridrato de biperideno 4mg comprimido de liberação prolongada, cloridrato de lidocaína 2% gel dermatológico, cloridrato de metoclopramida 4mg/mL solução oral gotas, cloridrato de ranitidina 150mg comprimido, cloridrato de ranitidina 15mg/mL xarope, cloridrato de tetraciclina 500mg cápsula, dapagliflozina 10mg comprimido, diazepam 5mg comprimido, diclofenaco resinato 15mg/mL suspensão oral gotas, dimenidrinato + piridoxina 50mg/mL + 50mg/mL solução injetável IM, dipirona sódica 500mg/mL solução injetável, espirolactona 100mg comprimido, estolato de eritromicina 50mg/mL suspensão oral, folinato de cálcio (ácido fólico) 15mg comprimido, fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL solução injetável, glicerol supositório, hipromelose 5mg/mL solução oftálmica, metronidazol 100mg/g gel vaginal, nimesulida 50mg/ml suspensão oral gotas, nimodipino 30mg comprimido, pasta-d'água FN, podofilotoxina 1,5mg/g, propiltiouracila 100mg comprimido, sulfato de zinco 20mg comprimido e a inclusão dos seguintes medicamentos: cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimido, hipromelose + dextrano 3mg/mL + 1mg/mL solução oftálmica 15mL, levotiroxina sódica 37,5 mg comprimido, permetrina 5% loção, sulfato de salbutamol 5mg/mL solução para inalação, sulfato de zinco 4mg/mL xarope, tiamazol 10mg, rivaroxabana 20mg comprimido.

Todos os medicamentos da REMUME são distribuídos pelas farmácias municipais, sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré.

Elaborada, revisada e aprovada pela Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) – abril/2024

*Aprovada pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde:
Dr. Roslindo Wilson Machado*

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS POR ORDEM ALFABÉTICA

| Código ATC | Denominação Genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Componente |
|------------|---|------------------------|------------------------|------------------|
| R03DA54 | acebrofilina (teofilinato de ambroxol) | 5mg/mL | xarope infantil | ----- |
| H02AB01 | acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona | 3mg/mL + 3mg/mL | suspensão injetável | CBAF – RENAME |
| D07AB19 | acetato de dexametasona | 1mg/g (0,1%) | creme dermatológico | CBAF – RENAME |
| G03DA02 | acetato de medroxiprogesterona | 150mg/mL | suspensão injetável | CBAF – RENAME |
| J05AB01 | aciclovir | 200mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| D06BB03 | aciclovir | 50mg/g (5%) | creme dermatológico | CBAF – RENAME |
| B01AC06 | ácido acetilsalicílico | 100mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| B03BB01 | ácido fólico | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| B03BB51 | ácido fólico + acetato de dextroalfatocoferol (vitamina E) | 400mcg + 10mg | cápsula | ----- |
| N03AG01 | ácido valpróico (valproato de sódio) | 250mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| N03AG01 | ácido valpróico (valproato de sódio) | 500mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AG01 | ácido valpróico (valproato de sódio) | 50mg/mL | solução oral ou xarope | CBAF – RENAME |
| V07AB | água para injetáveis | ----- | ----- | Insumos – RENAME |
| P02CA03 | albendazol | 400mg | comprimido mastigável | CBAF – RENAME |
| P02CA03 | albendazol | 40mg/mL | suspensão oral | CBAF – RENAME |
| M05BA04 | alendronato de sódio | 70mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| M04AA01 | alopurinol | 100mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| M04AA01 | alopurinol | 300mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N05BA12 | alprazolam | 0,5mg | comprimido | ----- |
| J01CA04 | amoxicilina | 500mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| J01CA04 | amoxicilina | 50mg/mL | pó para suspensão oral | CBAF – RENAME |
| J01CR02 | amoxicilina + clavulanato de potássio | 500mg + 125mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| J01CR02 | amoxicilina + clavulanato de potássio | 50mg/mL + 12,5mg/mL | pó para suspensão oral | CBAF – RENAME |

| | | | | |
|---------|--|--|-----------------------------|----------------------------|
| C07AB03 | atenolol | 25mg | comprimido | ----- |
| J01FA10 | azitromicina | 500mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| J01FA10 | azitromicina | 40mg/mL | pó para suspensão oral | CBAF – RENAME |
| J01CE08 | benzilpenicilina benzatina | 1.200.000UI | pó para suspensão injetável | CBAF – RENAME |
| J01CE09 | benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica | 300.000UI + 100.000UI | pó para suspensão injetável | CBAF – RENAME |
| C08CA01 | besilato de anlodipino | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C08CA01 | besilato de anlodipino | 10mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A06AB02 | bisacodil | 5mg | comprimido | ----- |
| N05BA08 | bromazepam | 3mg | comprimido | ----- |
| B01AC04 | bissulfato de clopidogrel | 75mg | comprimido | CEAF / Hospitalar – RENAME |
| R03BB01 | brometo de ipratrópio | 0,25mg/mL | solução para inalação | CBAF – RENAME |
| N06AB04 | bromidrato de citalopram | 20mg | comprimido | ----- |
| R01AD05 | budesonida | 32mcg | aerossol nasal | CBAF – RENAME |
| R01AD05 | budesonida | 50mcg | aerossol nasal | CBAF – RENAME |
| R01AD05 | budesonida | 64mcg | aerossol nasal | CBAF – RENAME |
| A03BB01 | butilbrometo de escopolamina | 10mg | comprimido | ----- |
| A03DB04 | butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica | 10mg + 250mg | comprimido | ----- |
| A03DB04 | butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica | 6,67mg/mL + 333,4mg/mL | solução oral | ----- |
| C09AA01 | captopril | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AF01 | carbamazepina | 200mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AF01 | carbamazepina | 20mg/mL | suspensão oral | CBAF – RENAME |
| R05CB03 | carbocisteína | 20mg/mL | xarope infantil | ----- |
| R05CB03 | carbocisteína | 50mg/mL | xarope adulto | ----- |
| A12AA04 | carbonato de cálcio | 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio) | comprimido | CBAF – RENAME |

| | | | | |
|---------|--|--|---------------------------------|---------------|
| A12AX | carbonato de cálcio + colecalciferol | 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio) + 400UI | comprimido | CBAF – RENAME |
| N05AN01 | carbonato de lítio | 300mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C07AG02 | carvedilol | 3,125mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C07AG02 | carvedilol | 6,25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C07AG02 | carvedilol | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| J01DB01 | cefalexina | 500mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| J01DB01 | cefalexina | 50mg/mL | pó para suspensão oral | CBAF – RENAME |
| J01DD04 | ceftriaxona | 500mg | pó para solução injetável IM | CBAF – RENAME |
| J01DD04 | ceftriaxona | 1g | pó para solução injetável IM/EV | CBAF – RENAME |
| J02AB02 | cetoconazol | 200mg | comprimido | ----- |
| D01AC08 | cetoconazol | 20mg/g (2%) | creme dermatológico | ----- |
| D01AC08 | cetoconazol | 20mg/g (2%) | xampu | CBAF – RENAME |
| M01AE03 | cetoprofeno | 50mg | cápsula | ----- |
| A11DB | cianocobalamina + cloridrato de tiamina + cloridrato de piridoxina | 5.000mcg + 100mg + 100mg | solução injetável | ----- |
| B01AC23 | cilostazol | 50mg | comprimido | ----- |
| N07CA02 | cinarizina | 75mg | comprimido | ----- |
| J01FA09 | claritromicina | 500mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AE01 | clonazepam | 2mg | comprimido | ----- |
| N03AE01 | clonazepam | 2,5mg/mL | solução oral gotas | CBAF – RENAME |
| A12BA01 | cloreto de potássio | 600mg | comprimido | ----- |
| B05XA03 | cloreto de sódio | 0,9% | solução injetável | CBAF – RENAME |
| R01AX10 | cloreto de sódio | 0,9% | solução nasal | CBAF – RENAME |
| C01BD01 | cloridrato de amiodarona | 200mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N06AA09 | cloridrato de amitriptilina | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |

| | | | | |
|---------|-------------------------------|----------|------------------------------------|----------------|
| N04AA02 | cloridrato de biperideno | 2mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N06AX12 | cloridrato de bupropiona | 150mg | comprimido de liberação prolongada | CESAF – RENAME |
| M03BX08 | cloridrato de ciclobenzaprina | 5mg | comprimido | ----- |
| A02BA01 | cloridrato de cimetidina | 200mg | comprimido | ----- |
| J01MA02 | cloridrato de ciprofloxacino | 500mg | comprimido | ----- |
| J01FF01 | cloridrato de clindamicina | 300mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| N06AA04 | cloridrato de clomipramina | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N05AA01 | cloridrato de clorpromazina | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N05AA01 | cloridrato de clorpromazina | 100mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C08DB01 | cloridrato de diltiazem | 30mg | comprimido | ----- |
| R05DB19 | cloridrato de dropropizina | 1,5mg/mL | xarope | ----- |
| N06AB03 | cloridrato de fluoxetina | 20mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| C02DB02 | cloridrato de hidralazina | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N06AA02 | cloridrato de imipramina | 25mg | comprimido | ----- |
| A10BA02 | cloridrato de metformina | 850mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N06BA04 | cloridrato de metilfenidato | 10mg | comprimido | ----- |
| A03FA01 | cloridrato de metoclopramida | 10mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N06AA10 | cloridrato de nortriptilina | 25mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| A04AA01 | cloridrato de ondansetrona | 4mg | comprimido orodispersível | CBAF – RENAME |
| N06AB05 | cloridrato de paroxetina | 20mg | comprimido | ----- |
| R06AD02 | cloridrato de prometazina | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C01BC03 | cloridrato de propafenona | 300mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C07AA05 | cloridrato de propranolol | 40mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N06AB06 | cloridrato de sertralina | 50mg | comprimido | ----- |
| A11DA01 | cloridrato de tiamina | 300mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N02AX02 | cloridrato de tramadol | 50mg | cápsula | ----- |

| | | | | |
|---------|---|---|-----------------------|---------------|
| N02AX02 | cloridrato de tramadol | 100mg/mL | solução oral gotas | ----- |
| C08DA01 | cloridrato de verapamil | 80mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A11CC05 | colecalfiferol (vitamina D3) | 5.000 UI/mL (200UI/gota) | solução oral gotas | ----- |
| N05AD01 | decanoato de haloperidol | 50mg/mL | solução injetável | CBAF – RENAME |
| H02AB02 | dexametasona | 4mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| H02AB02 | dexametasona | 0,1mg/mL | elixir | CBAF – RENAME |
| S01CA01 | dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B | 1mg/mL + 5mg/mL equivalente a 3,5mg/mL de base) + 6.000UI/mL | suspensão oftálmica | ----- |
| N05BA01 | diazepam | 10mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| M01AB05 | diclofenaco sódico | 50mg | comprimido | ----- |
| N07CA03 | dicloridrato de flunarizina | 10mg | comprimido | ----- |
| C01AA05 | digoxina | 0,25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A04AD | dimenidrinato + piridoxina | 50mg + 10mg | comprimido | ----- |
| A04AD | dimenidrinato + piridoxina | 25mg/mL + 5mg/mL | solução oral | ----- |
| C01DA08 | dinitrato de isossorbida | 5mg | comprimido sublingual | CBAF – RENAME |
| C01DA08 | dinitrato de isossorbida | 10mg | comprimido | ----- |
| C05CA53 | diosmina + hesperidina | 450mg + 50mg | comprimido | ----- |
| N02BB02 | dipirona sódica | 500mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N02BB02 | dipirona sódica | 500mg/mL | solução oral gotas | CBAF – RENAME |
| A03FA03 | domperidona | 10mg | comprimido | ----- |
| A03FA03 | domperidona | 1mg/mL | suspensão oral | ----- |
| G03AA05 | enantato de noretisterona + valerato de estradiol | 50mg/mL + 5mg/mL | solução injetável | CBAF – RENAME |
| NC | Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia</i> Mart. ex Reissek) | 380 mg - extrato seco padronizado (equivalente a 13,3mg de taninos totais) | cápsula | CBAF – RENAME |
| C03DA01 | espironolactona | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| G03CA04 | estriol | 1mg/g | creme vaginal | CBAF – RENAME |

| | | | | |
|---------|---|--|---------------------------------------|---------------|
| G03CA57 | estrogênios conjugados | 0,625mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AB02 | fenitoína | 100mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AA02 | fenobarbital | 100mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AA02 | fenobarbital | 40mg/mL | solução oral gotas | CBAF – RENAME |
| G04CB01 | finasterida | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| J02AC01 | fluconazol | 150mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| D10AF01 | fosfato de clindamicina | 10mg/g (1%) | gel dermatológico | CBAF – RENAME |
| H02AB02 | fosfato de dexametasona + cloridrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina | 4mg + 100mg + 100mg + 5.000mcg | solução injetável | ----- |
| H02AB06 | fosfato sódico de prednisolona | 4,02mg/mL (equiv. a 3mg/mL de prednisolona) | solução oral | CBAF – RENAME |
| R06AX17 | fumarato de cetotifeno | 0,2mg/mL | solução oral | ----- |
| C03CA01 | furosemida | 40mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N03AX12 | gabapentina | 600mg | cápsula | ----- |
| M09AX | Garra-do-diabo (<i>Harpagophytum procumbens</i> DC) | 300mg - extrato seco padronizado (equivalente a 66mg de harpagosídeo por comprimido) | comprimido | CBAF – RENAME |
| N06DX02 | <i>Ginkgo biloba</i> | 80mg – extrato seco (equivalente a 24,0mg de ginkgoflavonóides e 4,8mg de terpenolactonas por comprimido) | comprimido | ----- |
| A10BB01 | glibenclamida | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A10BB09 | gliclazida | 30mg | comprimido de liberação prolongada | CBAF – RENAME |
| A10BB09 | gliclazida | 60mg | comprimido de liberação prolongada | CBAF – RENAME |
| NC | Guaco (<i>Mikania glomerata</i> <i>Spreng.</i>) | 117,6mg/mL - extrato fluido padronizado de folhas de guaco (equivalente a 0,0882mg de cumarina/mL de xarope) | xarope | CBAF – RENAME |
| N05AD01 | haloperidol | 1mg | comprimido | CBAF – RENAME |

| | | | | |
|---------|---|--|------------------------------------|---------------|
| N05AD01 | haloperidol | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N05AD01 | haloperidol | 2mg/mL | solução oral gotas | CBAF – RENAME |
| B01AB01 | heparina sódica | 5.000UI/0,25mL | solução injetável | CBAF – RENAME |
| C03AA03 | hidroclorotiazida | 25mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A02AB01 | hidróxido de alumínio | 60mg/mL | suspensão oral | CBAF – RENAME |
| S01XA20 | hipromelose + dextrano | 3mg/mL + 1mg/mL | solução oftálmica | ----- |
| M01AE01 | ibuprofeno | 300mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| M01AE01 | ibuprofeno | 50mg/mL | suspensão oral gotas | CBAF – RENAME |
| D06BB10 | imiquimode | 50mg/g (5%) | creme dermatológico | CBAF – RENAME |
| C03BA11 | indapamida | 1,5mg | comprimido de liberação prolongada | ----- |
| A10AC01 | insulina humana NPH | 100UI/mL | suspensão injetável | CBAF – RENAME |
| A10AB01 | insulina humana regular | 100UI/mL | solução injetável | CBAF – RENAME |
| NC | isoflavona-de-soja [<i>Glycine max</i> (L.) Merr.] | 150mg - extrato seco padronizado (equivalente a 60mg de isoflavonas por cápsula ou comprimido) | cápsula / comprimido | CBAF – RENAME |
| J02AC02 | itraconazol | 100mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| P02CF01 | ivermectina | 6mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A06AD11 | lactulose | 667mg/mL | xarope | CBAF – RENAME |
| N04BA02 | levodopa + benserazida | 200mg + 50mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| G03AC03 | levonorgestrel | 0,75mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| G03AA07 | levonorgestrel + etinilestradiol | 0,15mg + 0,03mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| H03AA01 | levotiroxina sódica | 25mcg | comprimido | CBAF – RENAME |
| H03AA01 | levotiroxina sódica | 37,5 mcg | comprimido | CBAF – RENAME |
| H03AA01 | levotiroxina sódica | 50mcg | comprimido | CBAF – RENAME |
| H03AA01 | levotiroxina sódica | 100mcg | comprimido | CBAF – RENAME |
| R06AX13 | loratadina | 10mg | comprimido | CBAF – RENAME |

| | | | | |
|---------|---|---|------------------------------------|---------------|
| R06AX13 | loratadina | 1mg/mL | xarope | CBAF – RENAME |
| C09CA01 | losartana potássica | 50mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| R06AB51 | maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina | 12mg + 15mg | comprimido de liberação prolongada | ----- |
| R06AB51 | maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina | 2mg/mL + 2,5mg/mL | solução oral gotas | ----- |
| R06AB02 | maleato de dexclorfeniramina | 2mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| R06AB02 | maleato de dexclorfeniramina | 0,4mg/mL | solução oral ou xarope | CBAF – RENAME |
| C09AA02 | maleato de enalapril | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C09AA02 | maleato de enalapril | 10mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N05AA02 | maleato de levomepromazina | 100mg | comprimido | ----- |
| N05AA02 | maleato de levomepromazina | 40mg/mL | solução oral gotas | ----- |
| S01ED01 | maleato de timolol | 5mg/mL (0,5%) | solução oftálmica | CBAF – RENAME |
| P02CA01 | mebendazol | 100mg | comprimido | ----- |
| P02CA01 | mebendazol | 20mg/mL | suspensão oral | ----- |
| C02CA04 | mesilato de doxazosina | 2mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C02CA04 | mesilato de doxazosina | 4mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C02AB01 | metildopa | 250mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| J01XD01 | metronidazol | 40mg/mL | suspensão oral | CBAF – RENAME |
| P01AB01 | (benzoilmetronidazol) | | | |
| J01XD01 | metronidazol | 250mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| G01AA51 | metronidazol + nistatina | 100mg/g + 20.000UI/g | creme vaginal | ----- |
| C01DA14 | mononitrato de isossorbida | 20mg | comprimido | ----- |
| A11AA03 | multivitaminas + sais minerais | Vit A 600mcg, Vit D 6mcg, Vit C 45mg, Vit B1 1,1mg, Vit B2 1,3mg, Vit B3 13mg, Vit B5 5,0mg, Vit B6 0,50mg Vit B12 2,4mcg, Ferro 10mg, Zinco 2mg Manganês 2,3 mg | comprimido | ----- |

| | | | | |
|---------|---|---|----------------------------|---------------|
| D06AX04 | neomicina + bacitracina | 5mg/g + 250UI/g | pomada dermatológica | ----- |
| C08CA05 | nifedipino | 10mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| M01AX17 | nimesulida | 100mg | comprimido | ----- |
| G01AA01 | nistatina | 25.000UI/g | creme vaginal | ----- |
| A07AA02 | nistatina | 100.000UI/mL | suspensão oral | CBAF – RENAME |
| D01AA01 | nistatina + óxido de zinco | 100.000UI/g + 200mg/g | pomada dermatológica | ----- |
| G01AF04 | nitrato de miconazol | 2% (20mg/g) | creme vaginal | CBAF – RENAME |
| J01XE01 | nitrofurantoína | 100mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| G03AC01 | noretisterona | 0,35mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A06AA01 | óleo mineral (petrolato líquido) | ----- | óleo | CBAF – RENAME |
| A02BC01 | omeprazol | 20mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| D02AB | óxido de zinco + colecalciferol + retinol | 150mg/g + 900 UI/g + 5.000 UI/g | pomada dermatológica | ----- |
| N02BE01 | paracetamol | 500mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| N02BE01 | paracetamol | 200mg/mL | solução oral gotas | CBAF – RENAME |
| N02AJ06 | paracetamol + fosfato de codeína | 500mg + 30mg | comprimido | ----- |
| D08AX06 | permanganato de potássio | 100mg | comprimido para uso tópico | CBAF – RENAME |
| P03AC04 | permetrina | 1% (10mg/mL) | loção | CBAF – RENAME |
| P03AC04 | permetrina | 5% (5mg/mL) | loção | CBAF – RENAME |
| A06AC01 | Plantago (<i>Plantago ovata</i> Forssk.) | 3,5g – pó de casca de semente (<i>Psyllium</i>) | pó para dispersão oral | CBAF – RENAME |
| H02AB07 | prednisona | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| H02AB07 | prednisona | 20mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C01DA07 | propatilnitrato | 10mg | comprimido | ----- |
| A11CB | retinol (vitamina A) + colecalciferol (vitamina D3) | 50.000UI/mL + 10.000UI/mL | solução oral gotas | ----- |
| J04AB02 | rifampicina | 300mg | cápsula | CBAF – RENAME |
| B01AF01 | rivaroxabana | 20mg | comprimido | ----- |
| C10AA07 | rosuvastatina cálcica | 10mg | comprimido | ----- |

| | | | | |
|---------|---|---|--|---------------|
| B03AC | sacarato de óxido férrico | 20mg/mL | solução injetável EV | CEAF – RENAME |
| A07CA | sais para reidratação oral | 27,9g/envelope | pó para solução oral | CBAF – RENAME |
| P01AB07 | secnidazol | 1.000mg | comprimido | ----- |
| A03AX13 | simeticona | 75mg/mL | solução oral gotas | ----- |
| C10AA01 | sinvastatina | 20mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| C07AB02 | succinato de metoprolol | 25mg | comprimido revestido de liberação prolongada | CBAF – RENAME |
| C07AB02 | succinato de metoprolol | 50mg | comprimido revestido de liberação prolongada | CBAF – RENAME |
| C07AB02 | succinato de metoprolol | 100mg | comprimido revestido de liberação prolongada | CBAF – RENAME |
| D06BA01 | sulfadiazina de prata | 10mg/g (1%) | creme | CBAF – RENAME |
| J01EE01 | sulfametoxazol + trimetoprima | 400mg + 80mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| J01EE01 | sulfametoxazol + trimetoprima | 40mg/mL + 8mg/mL | suspensão oral | CBAF – RENAME |
| S02AA11 | sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína | 10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL | solução otológica | CBAF – RENAME |
| R03AC02 | sulfato de salbutamol | 100mcg / dose | aerossol oral | CBAF – RENAME |
| R03CC02 | sulfato de salbutamol | 0,4mg/mL | xarope | ----- |
| R03AC02 | sulfato de salbutamol | 5mg/mL | solução para inalação | CBAF – RENAME |
| B03AA07 | sulfato ferroso | 40mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| B03AA07 | sulfato ferroso | 25mg/mL | solução oral gotas | CBAF – RENAME |
| A12CB01 | sulfato de zinco | 4 mg/mL | xarope | CBAF – RENAME |
| C07AB02 | tartarato de metoprolol | 100mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| H03BB02 | tiamazol | 5mg | comprimido | CBAF - RENAME |
| H03BB02 | tiamazol | 10mg | comprimido | CBAF - RENAME |
| C01EB15 | trimetazidina | 35mg | comprimido de liberação prolongada | ----- |
| B01AA03 | varfarina sódica | 5mg | comprimido | CBAF – RENAME |
| A11E | tiamina B1 + riboflavina B2 + nicotinamida B3 + piridoxina B6 + cianocobalamina B12 | | comprimido/drágea | ----- |

Legenda:

CBAF = Componente Básico da Assistência Farmacêutica

CEAF = Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

CESAF = Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Hospitalar - RENAME = Relação de Medicamentos de Uso Hospitalar

Insumos - RENAME = Relação de Medicamentos de Insumos

RENAME = Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – edição 2022

ÍNDICE FARMACOLÓGICO - POR CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA (ATC)

A: Aparelho Digestivo e Metabolismo

| | |
|---|-----------|
| A02. FÁRMACOS PARA DOENÇAS RELACIONADAS À ACIDEZ..... | 26 |
| A02A. ANTIÁCIDOS..... | 26 |
| A02B. FÁRMACOS PARA ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO..... | 26 |
| A02X. OUTROS FÁRMACOS PARA DOENÇAS RELACIONADAS À ACIDEZ..... | 26 |
| A03. FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS..... | 26 |
| A03A. FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS..... | 26 |
| A03B. ALCALÓIDES DE BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS..... | 26 |
| A03D. ANTIESPASMÓDICOS EM ASSOCIAÇÃO COM ANALGÉSICOS..... | 27 |
| A03F. PROPULSIVOS..... | 27 |
| A04. ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES | 27 |
| A04A. ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES..... | 27 |
| A06. FÁRMACOS PARA CONSTIPAÇÃO..... | 28 |
| A06A. FÁRMACOS PARA CONSTIPAÇÃO..... | 28 |
| A06B. LAXANTES DE CONTATO..... | 28 |
| A06AC. LAXANTES FORMADORES DE BOLO FECAL..... | 28 |
| A06AD. LAXANTES DE AÇÃO OSMÓTICA..... | 28 |
| A07. FÁRMACOS ANTIDIARREICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-INFECCIOSOS INTESTINAIS..... | 28 |
| A07A. FÁRMACOS ANTI-INFECCIOSOS INTESTINAIS..... | 28 |
| A07C. ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS..... | 28 |
| A10. FÁRMACOS USADOS EM DIABETES..... | 29 |
| A10A. INSULINAS E ANÁLOGOS..... | 29 |
| A10B. HIPOGLICEMIANTE ORAIS..... | 29 |
| A11. VITAMINAS..... | 29 |
| A11A. ASSOCIAÇÕES DE MULTIVITAMINAS..... | 29 |
| A11C. VITAMINAS A e D, INCLUINDO ASSOCIAÇÃO DAS DUAS..... | 30 |
| A11D. VITAMINA B1, ISOLADA E EM ASSOCIAÇÃO COM VITAMINAS B6 e B12..... | 30 |
| A11E. VITAMINAS DO COMPLEXO B, INCLUINDO OUTRAS ASSOCIAÇÕES..... | 30 |
| A12. SUPLEMENTOS MINERAIS..... | 31 |
| A12A. CÁLCIO..... | 31 |
| A12B. POTÁSSIO..... | 31 |
| A12C. OUTROS SUPLEMENTOS MINERAIS..... | 31 |

B: Sangue e Órgãos Hematopoéticos

| | |
|---|-----------|
| B01. FÁRMACOS ANTITROMBÓTICOS..... | 31 |
| B01A. FÁRMACOS ANTITROMBÓTICOS..... | 31 |
| B03. PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS | 32 |
| B03A. PREPARAÇÕES DE FERRO..... | 32 |
| B03B. VITAMINA B12 e ÁCIDO FÓLICO..... | 32 |
| B05. SUBSTITUTOS DO SANGUE E SOLUÇÕES DE PERFUSÃO..... | 33 |
| B05C. SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO..... | 33 |

C: Aparelho Cardiovascular

| | |
|---|-----------|
| C01. TERAPIA CARDÍACA..... | 33 |
| C01A. GLICOSÍDEOS CARDÍACOS..... | 33 |
| C01B. ANTIARRÍTMICOS, CLASSE I e III..... | 33 |
| C01D. VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS..... | 33 |
| C01E. OUTRAS PREPARAÇÕES CARDÍACAS..... | 34 |
| C02. ANTIHIPERTENSIVOS..... | 34 |
| C02A. FÁRMACOS ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL..... | 34 |
| C02C. FÁRMACOS ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA..... | 34 |
| C02D. FÁRMACOS QUE ATUAM NA MUSCULATURA LISA ARTERIOLAR..... | 34 |
| C03. DIURÉTICOS | 34 |
| C03A. DIURÉTICOS CORTICAIS TIAZÍDICOS..... | 34 |
| C03B. DIURÉTICOS CORTICAIS NÃO-TIAZÍDICOS | 35 |
| C03C. DIURÉTICOS DE ALÇA..... | 35 |
| C03D. DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO..... | 35 |
| C05. FÁRMACOS VASOPROTETORES..... | 35 |
| C05C. ESTABILIZADORES CAPILARES..... | 35 |
| C07. FÁRMACOS BETA-BLOQUEADORES..... | 35 |
| C07AA. BETA-BLOQUEADORES NÃO SELETIVOS..... | 35 |
| C07AB. BETA-BLOQUEADORES SELETIVOS..... | 36 |
| C07AG. ALFA E BETA-BLOQUEADORES..... | 36 |
| C08. BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO..... | 36 |
| C08C. BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CÁLCIO COM EFEITOS VASCULARES PRINCIPALMENTE | 36 |
| C08D. BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CÁLCIO COM EFEITOS CARDÍACOS DIRETOS..... | 36 |
| C09. FÁRMACOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA..... | 37 |
| C09A. INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS..... | 37 |
| C09C. BLOQUEADORES DOS RECEPTORES DA ANGIOTENSINA II, ISOLADOS | 37 |

| | |
|---|-----------|
| | 22 |
| C10. FÁRMACOS MODIFICADORES DE LIPÍDEOS..... | 37 |
| C10A. FÁRMACOS MODIFICADORES DE LIPÍDEOS, ISOLADOS..... | 37 |
| D: Medicamentos Dermatológicos | |
| D01. ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO..... | 37 |
| D01A. ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO..... | 37 |
| D02. EMOLIENTES E PROTETORES..... | 38 |
| D02AB. PRODUTOS DE ZINCO..... | 38 |
| D06. ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS PARA USO DERMATOLÓGICO..... | 38 |
| D06A. ANTIBIÓTICOS PARA USO TÓPICO..... | 38 |
| D06B. QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO..... | 38 |
| D07. PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS DE CORTICOESTERÓIDES..... | 39 |
| D07A. CORTICOESTERÓIDES ISOLADOS..... | 39 |
| D08. ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES..... | 39 |
| D08A. ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES..... | 39 |
| D10. PREPARAÇÕES ANTI-ACNE..... | 39 |
| D10A. PREPARAÇÕES ANTI-ACNE PARA USO TÓPICO..... | 39 |
| G: Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais | |
| G01. ANTI-INFECCIOSOS E ANTISSÉPTICOS GINECOLÓGICOS..... | 39 |
| G01A. ANTI-INFECCIOSOS E ANTISSÉPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES..... | 39 |
| G03. HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL..... | 40 |
| G03A. HORMÔNIOS CONTRACEPTIVOS PARA USO SISTÊMICO..... | 40 |
| G03C. ESTROGÊNIOS..... | 40 |
| G03D. PROGESTOGÊNIOS..... | 40 |
| G04. UROLÓGICOS | 41 |
| G04C. FÁRMACOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA..... | 41 |
| H: Preparações Hormonais Sistêmicas, excluindo Hormônios Sexuais e Insulinas | |
| H02. CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÊMICO..... | 41 |
| H02A. CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÊMICO, ISOLADOS..... | 41 |
| H03. TRATAMENTO DA TIREÓIDE..... | 42 |
| H03A. PREPARAÇÕES DA TIREÓIDE..... | 42 |
| H03B. PREPARAÇÕES ANTI-TIREÓIDE..... | 42 |
| J: Anti-infecciosos para Uso Sistêmica | |
| J01. ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO..... | 42 |
| J01C. ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, INCLUINDO PENICILINAS..... | 42 |
| J01D. OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS..... | 43 |

| | |
|--|-----------|
| | 23 |
| J01E. SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMA..... | 43 |
| J01F. MACROLÍDEOS, LINCOSAMIDAS E ESTREPTOGRAMINAS..... | 43 |
| J01M. QUINOLONAS..... | 44 |
| J01X. OUTROS ANTIBACTERIANOS | 44 |
| J02. ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO..... | 44 |
| J02A. ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO..... | 44 |
| J04. ANTIMICOBACTERIANOS..... | 45 |
| J04A. FÁRMACOS PARA TRATAMENTO DE TUBERCULOSE..... | 45 |
| J05. ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO..... | 45 |
| J05A. ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA..... | 45 |
| M: Sistema Musculoesquelético | |
| M01. PRODUTOS ANTIRREUMÁTICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS | 45 |
| M01A. PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS NÃO ESTEROIDAIIS..... | 45 |
| M03. RELAXANTES MUSCULARES..... | 46 |
| M03B. RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL..... | 46 |
| M04. PREPARAÇÕES ANTIGOTOSAS..... | 46 |
| M04AA. INIBIDORES DA PRODUÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO..... | 46 |
| M05. FÁRMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS..... | 46 |
| M05B. FÁRMACOS QUE AFETAM A ESTRUTURA E A REMINERALIZAÇÃO ÓSSEA..... | 46 |
| M09. OUTROS FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MÚSCULOESQUELÉTICO..... | 46 |
| M09A. OUTROS FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MÚSCULOESQUELÉTICO..... | 46 |
| N: Sistema Nervoso | |
| N02. ANALGÉSICOS | 47 |
| N02A. OPIÓIDES..... | 47 |
| N02B. OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS..... | 47 |
| N03. ANTIEPILÉPTICOS | 48 |
| N03A. ANTIEPILÉPTICOS | 48 |
| N03AA. BARBITÚRICOS E DERIVADOS..... | 48 |
| N03AB. DERIVADOS DE HIDANTOÍNA..... | 48 |
| N03AE. DERIVADOS BENZODIAZEPÍNICOS..... | 48 |
| N03AF. DERIVADOS DE CARBOXIAMIDA..... | 48 |
| N03AG. DERIVADOS DE ÁCIDOS GRAXOS..... | 48 |
| N03AX. OUTROS ANTIEPILÉPTICOS..... | 49 |
| N04. FÁRMACOS ANTIPARKINSONIANOS..... | 49 |
| N04A. AGENTES ANTICOLINÉRGICOS..... | 49 |

| | |
|--|-----------|
| | 24 |
| N04B. AGENTES DOPAMINÉRGICOS..... | 49 |
| N05. PSICOLÉPTICOS..... | 49 |
| N05A. ANTIPSICÓTICOS..... | 49 |
| N05B. ANSIOLÍTICOS..... | 50 |
| N06. PSICOANALÉPTICOS..... | 51 |
| N06A. ANTIDEPRESSIVOS..... | 51 |
| N06B. PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA TRANSTORNO DE DÉFICT DE ATENÇÃO E NOOTRÓPICOS.. | 51 |
| N06D. FÁRMACOS ANTI-DEMÊNCIA | 52 |
| N07. OUTROS FÁRMACOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL | 52 |
| N07C. PREPARAÇÕES ANTI-VERTIGEM..... | 52 |
| P: Produtos Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes | |
| P01. ANTIPROTOZOÁRIOS | 52 |
| P01A. AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS POR PROTOZOÁRIOS..... | 52 |
| P02. ANTI-HELMÍNTICOS | 52 |
| P02C. AGENTES ANTINEMATODOS..... | 52 |
| P03. ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, INSETICIDAS E REPELENTES | 53 |
| P03A. ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS..... | 53 |
| R: Aparelho Respiratório | |
| R01. PREPARAÇÕES NASAIS..... | 53 |
| R01A. DESCONGESTIONANTES E OUTRAS PREPARAÇÕES NASAIS PARA USO TÓPICO..... | 53 |
| R03. FÁRMACOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS AÉREAS..... | 54 |
| R03A. INALATÓRIOS ADRENÉRGICOS | 54 |
| R03B. OUTROS FÁRMACOS INALATÓRIOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS AÉREAS..... | 54 |
| R03C. ADRENÉRGICOS PARA USO SISTÊMICO..... | 54 |
| R03D. OUTROS FÁRMACOS DE USO SISTÊMICO PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS AÉREAS..... | 54 |
| R05. PREPARAÇÕES PARA TOSSE E RESFRIADO..... | 54 |
| R05C. EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM ANTITUSSÍGENOS..... | 54 |
| R05D. ANTITUSSÍGENOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM EXPECTORANTES..... | 55 |
| R05F. ANTITUSSÍGENOS E EXPECTORANTES EM ASSOCIAÇÃO..... | 55 |
| R06. ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO..... | 55 |
| R06AB. ALQUILAMINAS SUBSTITUÍDAS..... | 55 |
| R06AD. DERIVADOS DE FENOTIAZINA..... | 55 |
| R06AX. OUTROS ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO..... | 56 |

25

S: Órgãos Sensitivos

| | |
|--|-----------|
| S01. PRODUTOS OFTÁLMICOS..... | 56 |
| S01C. ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-INFECCIOSOS EM ASSOCIAÇÃO..... | 56 |
| S01E. PREPARAÇÕES ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS..... | 56 |
| S01K. AUXILIARES DE CIRURGIA..... | 56 |
| S02. PRODUTOS OTOLÓGICOS..... | 57 |
| S02A. ANTI-INFECCIOSOS..... | 57 |

V: Vários

| | |
|--|-----------|
| V07. TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS..... | 57 |
| V07AB. SOLVENTES E DILUENTES, INCLUINDO SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO..... | 57 |

A: Aparelho Digestivo e Metabolismo

A02. FÁRMACOS PARA DOENÇAS RELACIONADAS À ACIDEZ

A02A. ANTIÁCIDOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Hidróxido de Alumínio | 60mg/mL | Suspensão Oral | VO | Receituário Comum |

A02B. FÁRMACOS PARA ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO

A02BA. ANTAGONISTAS DE RECEPTOR H2

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Cimetidina | 200mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A02BC. INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Omeprazol | 20mg | Cápsula | VO | Receituário Comum |

A02X. OUTROS FÁRMACOS PARA DOENÇAS RELACIONADAS À ACIDEZ

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|--|--------------------|----------------------|-------------------|
| Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia</i> Mart. ex Reissek) | 380 mg - extrato seco padronizado (equivalente a 13,3mg de taninos totais) | Cápsula | VO | Receituário Comum |

A03. FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS

A03A. FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS

A03AX. OUTROS FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Simeticona | 75mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

A03B. ALCALÓIDES DE BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS

| Denominação | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de | Classificação |
|-------------|--------------|--------------------|--------|---------------|
|-------------|--------------|--------------------|--------|---------------|

| | | | | |
|------------------------------|------|------------|---------------|-------------------|
| genérica | | | administração | |
| Butilbrometo de Escopolamina | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A03D. ANTIESPASMÓDICOS EM ASSOCIAÇÃO COM ANALGÉSICOS

A03DB. ALCALÓIDES DE BELADONA E DERIVADOS EM ASSOCIAÇÃO COM ANALGÉSICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--|------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica | 10mg + 250mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica | 6,67mg/mL + 333,4mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

A03F. PROPULSIVOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Metoclopramida | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Domperidona | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Domperidona | 1mg/mL | Suspensão Oral | VO | Receituário Comum |

A04. ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES

A04A. ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES

A04AA. ANTAGONISTAS DA SEROTONINA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------|--------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Ondansetrona | 4mg | Comprimido Orodispersível | VO | Receituário Comum |

A04AD. OUTROS ANTIEMÉTICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------|------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Dimenidrinato + Piridoxina | 50mg + 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Dimenidrinato + Piridoxina | 25mg/mL + 5mg/mL | Solução Oral | VO | Receituário Comum |

A06. FÁRMACOS PARA CONSTIPAÇÃO

A06A. FÁRMACOS PARA CONSTIPAÇÃO

A06AA. EMOLIENTES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Óleo Mineral (Petrolato Líquido) | ----- | Frasco 100mL | VO | Receituário Comum |

A06B. LAXANTES DE CONTATO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Bisacodil | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A06AC. LAXANTES FORMADORES DE BOLO FECAL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|---|------------------------|----------------------|-------------------|
| Plantago (<i>Plantago ovata</i> Forssk.) | 3,5g – pó de casca de semente (<i>Psyllium</i>) | Pó para Dispersão Oral | VO | Receituário Comum |

A06AD. LAXANTES DE AÇÃO OSMÓTICA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Lactulose | 667mg/mL | Xarope | VO | Receituário Comum |

A07. FÁRMACOS ANTIDIARREICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-INFECCIOSOS INTESTINAIS

A07A. FÁRMACOS ANTI-INFECCIOSOS INTESTINAIS

A07AA. ANTIBIÓTICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|---------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Nistatina | 100.000 UI/mL | Suspensão Oral | VO | Receituário Comum |

A07C. ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------|--------------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| Sais para Reidratação Oral | ----- | Pó para Solução Oral env. 27,9g | VO | Receituário Comum |

A10. FÁRMACOS USADOS EM DIABETES

A10A. INSULINAS E ANÁLOGOS

A10AB. INSULINAS E ANÁLOGOS INJETÁVEIS DE AÇÃO RÁPIDA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|--------------|---|----------------------|-------------------|
| Insulina Humana Regular | 100 UI/mL | Solução Injetável fr-amp. 10mL caneta 3mL | SC | Receituário Comum |

A10AC. INSULINAS E ANÁLOGOS INJETÁVEIS DE AÇÃO INTERMEDIÁRIA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|---|----------------------|-------------------|
| Insulina Humana NPH | 100 UI/mL | Suspensão Injetável fr-amp. 10mL caneta 3mL | SC | Receituário Comum |

A10B. HIPOGLICEMIANTES ORAIS

A10BA. BIGUANIDAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Metformina | 850mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A10BB. SULFONILURÉIAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Glibenclamida | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Gliclazida | 30mg | Comprimido de Liberação Prolongada | VO | Receituário Comum |
| Gliclazida | 60mg | Comprimido de Liberação Prolongada | VO | Receituário Comum |

A11. VITAMINAS

A11A. ASSOCIAÇÕES DE MULTIVITAMINAS

A11AA. MULTIVITAMINAS COM MINERAIS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------------|--|--------------------|----------------------|-------------------|
| Multivitaminas + Sais Minerais | Vit A 600mcg, Vit D 6mcg, Vit C 45mg, Vit B1 1,1mg, Vit B2 1,3mg, Vit B3 13mg, Vit B5 5,0mg, Vit B6 0,50mg, Vit B12 2,4mcg, Ferro 10mg, Zinco 2mg, Manganês 2,3 mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A11C. VITAMINAS A e D, INCLUINDO ASSOCIAÇÃO DAS DUAS

A11CB. VITAMINAS A e D EM ASSOCIAÇÃO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|---------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Retinol (vitamina A) + Colecalciferol (vitamina D3) | 50.000UI/mL + 10.000UI/mL | Solução Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

A11CC. VITAMINA D e ANÁLOGOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Colecalciferol (vitamina D3) | 5.000 UI/mL (200UI/gota) | Solução Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

A11D. VITAMINA B1, ISOLADA E EM ASSOCIAÇÃO COM VITAMINAS B6 e B12

A11DA. VITAMINA B1 ISOLADA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Tiamina | 300mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A11DB. VITAMINA B1 EM ASSOCIAÇÃO COM VITAMINA B6 E/OU VITAMINA B12

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--|-------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cianocobalamina + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina | 5.000mcg+ 100mg + 100mg | Solução Injetável | IM | Receituário Comum |

A11E. VITAMINAS DO COMPLEXO B, INCLUINDO OUTRAS ASSOCIAÇÕES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|---|--------------------|----------------------|-------------------|
| Vitaminas do Complexo B | tiamina B1 + riboflavina B2 + nicotinamida B3 + piridoxina B6 + cianocobalamina B12 | Comprimido/Drágea | VO | Receituário Comum |

A12. SUPLEMENTOS MINERAIS

A12A. CÁLCIO

A12AA. CÁLCIO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--|--------------------|----------------------|-------------------|
| Carbonato de Cálcio | 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio) | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A12AX. CÁLCIO, ASSOCIAÇÕES COM VITAMINA D E/OU OUTROS FÁRMACOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------------------|--|--------------------|----------------------|-------------------|
| Carbonato de Cálcio + Colecalciferol | 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio) + 400UI | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A12B. POTÁSSIO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloreto de Potássio | 600mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

A12C. OUTROS SUPLEMENTOS MINERAIS

A12CB. ZINCO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Sulfato de Zinco | 4mg/mL | Xarope | VO | Receituário Comum |

B: Sangue e Órgãos Hematopoéticos

B01. FÁRMACOS ANTITROMBÓTICOS

B01A. FÁRMACOS ANTITROMBÓTICOS

B01AA. ANTAGONISTAS DA VITAMINA K

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Varfarina Sódica | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

B01AB. GRUPO DA HEPARINA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|----------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|
| Heparina Sódica | 5.000UI/0,25mL | Solução Injetável amp. 0,25mL | SC | Receituário Comum |

BA1AC. INIBIDORES DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA, EXCLUINDO HEPARINA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Bissulfato de Clopidogrel | 75mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Ácido Acetilsalicílico | 100mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Cilostazol | 50mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

B01AF01 – INIBIDORES DIRETOS DO FATOR Xa

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Rivaroxabana | 20mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

B03. PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS

B03A. PREPARAÇÕES DE FERRO

B03AA. PREPARAÇÕES ORAIS DE FERRO BIVALENTE

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Sulfato Ferroso | 40mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Sulfato Ferroso | 25mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

B03AC. PREPARAÇÕES PARENTERAIS DE FERRO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Sacarato de Óxido Férrico | 20mg/mL (equivalente de ferro III) | Solução Injetável amp. 5mL | EV | Receituário Comum |

B03B. VITAMINA B12 e ÁCIDO FÓLICO

B03BB. ÁCIDO FÓLICO e DERIVADOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Ácido Fólico | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

| | | | | |
|---|---------------|---------|----|-------------------|
| Ácido Fólico + Acetato de Dextroalfatoferol (vitamina E) | 400mcg + 10mg | Cápsula | VO | Receituário Comum |
|---|---------------|---------|----|-------------------|

B05. SUBSTITUTOS DO SANGUE E SOLUÇÕES DE PERFUSÃO

B05C. SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO

B05CB. SOLUÇÕES DE SAIS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--|----------------------|-------------------|
| Cloreto de Sódio | 0,9% | Solução injetável bols. plas. 100mL | EV | Receituário Comum |

C: Aparelho Cardiovascular

C01. TERAPIA CARDÍACA

C01A. GLICOSÍDEOS CARDÍACOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Digoxina | 0,25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C01B. ANTIARRÍTMICOS, CLASSE I e III

C01BC. ANTIARRÍTMICOS CLASSE Ic

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Propafenona | 300mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C01BD. ANTIARRÍTMICOS CLASSE III

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Amiodarona | 200mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C01D. VASODILADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS

C01DA. NITRATOS ORGÂNICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Propatilnitrato | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Dinitrato de Isossorbida | 5mg | Comprimido sublingual | SL | Receituário Comum |

| | | | | |
|----------------------------|------|------------|----|-------------------|
| Dinitrato de Isossorbida | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Mononitrato de Isossorbida | 20mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C01E. OUTRAS PREPARAÇÕES CARDÍACAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Trimetazidina | 35mg | Comprimido de liberação prolongada | VO | Receituário Comum |

C02. ANTIHIPERTENSIVOS

C02A. FÁRMACOS ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Metildopa | 250mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C02C. FÁRMACOS ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA

C02CA. ANTAGONISTAS DO RECEPTOR ALFA-ADRENÉRGICO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Mesilato de Doxazosina | 2mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Mesilato de Doxazosina | 4mg | Comprimido | VO | Receituário Com |

C02D. FÁRMACOS QUE ATUAM NA MUSCULATURA LISA ARTERIOLAR

C02DB. DERIVADOS HIDRAZINOFTALAZINA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Hidralazina | 25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C03. DIURÉTICOS

C03A. DIURÉTICOS CORTICAIS TIAZÍDICOS

C03AA. TIAZÍDICOS, ISOLADOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Hidroclorotiazida | 25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C03B. DIURÉTICOS CORTICAIS NÃO-TIAZÍDICOS

C03BA. SULFONAMIDAS, ISOLADAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Indapamida | 1,5mg | Comprimido de Liberação Prolongada | VO | Receituário Comum |

C03C. DIURÉTICOS DE ALÇA

C03CA. SULFONAMIDAS, ISOLADAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Furosemida | 40mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C03D. DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO

C03DA. ANTAGONISTAS DA ALDOSTERONA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Espironolactona | 25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C05. FÁRMACOS VASOPROTETORES

C05C. ESTABILIZADORES CAPILARES

C05CA. BIOFLAVONÓIDES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Diosmina + Hesperidina | 450mg + 50mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C07. FÁRMACOS BETA-BLOQUEADORES

C07A. FÁRMACOS BETA-BLOQUEADORES

C07AA. BETA-BLOQUEADORES NÃO SELETIVOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Propranolol | 40mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C07AB. BETA-BLOQUEADORES SELETIVOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|--------------|----------------------------------|----------------------|-------------------|
| Succinato de Metoprolol | 25mg | Compr. Rev. Liberação Prolongada | VO | Receituário Comum |
| Succinato de Metoprolol | 50mg | Compr. Rev. Liberação Prolongada | VO | Receituário Comum |
| Succinato de Metoprolol | 100mg | Compr. Rev. Liberação Prolongada | VO | Receituário Comum |
| Tartarato de Metoprolol | 100mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Atenolol | 25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C07AG. ALFA E BETA-BLOQUEADORES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Carvedilol | 3,125mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Carvedilol | 6,25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Carvedilol | 25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C08. BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO

C08C. BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CÁLCIO COM EFEITOS VASCULARES PRINCIPALMENTE

C08CA. DERIVADOS DA DIIDROPIRIDINA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Besilato de Anlodipino | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Besilato de Anlodipino | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Nifedipino | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C08D. BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CÁLCIO COM EFEITOS CARDÍACOS DIRETOS

C08DA. DERIVADOS DE FENILALQUILAMINAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Verapamil | 80mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C08DB. DERIVADOS BENZOTIAZEPÍNICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Diltiazem | 30mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C09. FÁRMACOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA

C09A. INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Captopril | 25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Maleato de Enalapril | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Maleato de Enalapril | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C09C. BLOQUEADORES DOS RECEPTORES DA ANGIOTENSINA II, ISOLADOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Losartana Potássica | 50mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

C10. FÁRMACOS MODIFICADORES DE LIPÍDEOS

C10A. FÁRMACOS MODIFICADORES DE LIPÍDEOS, ISOLADOS

C10AA. INIBIDORES DA HMG CoA REDUTASE

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Sinvastatina | 20mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Rosuvastatina Cálcica | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

D: Medicamentos Dermatológicos

D01. ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO

D01A. ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO

D01AC. DERIVADOS DE IMIDAZOL E TRIAZOL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Nistatina + Óxido de Zinco | 100.000UI/g + 200mg/g | Pomada Dermatológica | D/T | Receituário Comum |
| Cetoconazol | 20mg/g (2%) | Creme Dermatológico | D/T | Receituário Comum |
| Cetoconazol | 20mg/g (2%) | Xampu | D/T | Receituário Comum |

D02. EMOLIENTES E PROTETORES

D02A. EMOLIENTES E PROTETORES

D02AB. PRODUTOS DE ZINCO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|---------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Óxido de Zinco + Colecalciferol + Retinol | 150mg/g + 900 UI/g + 5.000 UI/g | Pomada Dermatológica | D/T | Receituário Comum |

D06. ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS PARA USO DERMATOLÓGICO

D06A. ANTIBIÓTICOS PARA USO TÓPICO

D06AX. OUTROS ANTIBIÓTICOS PARA USO TÓPICO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Neomicina + Bacitracina | 5mg/g + 250UI/g | Pomada Dermatológica | D/T | Receituário Comum |

D06B. QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO

D06BA. SULFONAMIDAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Sulfadiazina de Prata | 10mg/g (1%) | Creme | D/T | RDC 20/2011 |

D06BB. ANTIVIRAIS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| Aciclovir | 50mg/g (5%) | Creme Dermatológico | D/T | Receituário Comum |
| Imiquimode | 50mg/g (5%) | Creme Dermatológico | D/T | Receituário Comum |

D07. PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS DE CORTICOESTERÓIDES

D07A. CORTICOESTERÓIDES ISOLADOS

D07AB. CORTICOESTERÓIDES ISOLADOS DO GRUPO II (MODERAMENTE POTENTES)

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|--------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| Acetato de Dexametasona | 1mg/g (0,1%) | Creme Dermatológico | D/T | Receituário Comum |

D08. ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES

D08A. ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES

D08AX. OUTROS ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Permanganato de Potássio | 100mg | Comprimido para Uso Tópico | D/T | Receituário Comum |

D10. PREPARAÇÕES ANTI-ACNE

D10A. PREPARAÇÕES ANTI-ACNE PARA USO TÓPICO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Fosfato de Clindamicina | 10mg/g (1%) | Gel Dermatológico | D/T | Receituário Comum |

G: Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais

G01. ANTI-INFECCIOSOS E ANTISSÉPTICOS GINECOLÓGICOS

G01A. ANTI-INFECCIOSOS E ANTISSÉPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES

G01AA. ANTIBIÓTICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Nistatina | 25.000UI/g | Creme Vaginal | Vaginal | Receituário Comum |
| Metronidazol + Nistatina | 100mg/g + 20.000 UI/g | Creme Vaginal | Vaginal | RDC 471/2021 |

G01AF. DERIVADOS DE IMIDAZOL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Nitrato de Miconazol | 2% (20mg/g) | Creme Vaginal | Vaginal | Receituário Comum |

G03. HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL

G03A. HORMÔNIOS CONTRACEPTIVOS PARA USO SISTÊMICO

G03AA. PROGESTOGÊNIOS E ESTROGÊNIOS EM ASSOCIAÇÕES FIXAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol | 50mg/mL + 5mg/mL | Solução Injetável amp. 1mL | IM | Receituário Comum |
| Levonorgestrel + Etinilestradiol | 0,15mg + 0,03mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

G03AC. PROGESTOGÊNIOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Noretisterona | 0,35mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Levonorgestrel | 0,75mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

G03C. ESTROGÊNIOS

G03CA. ESTROGÊNIOS NATURAIS E SEMISSINTÉTICOS, ISOLADOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Estriol | 1mg/g | Creme Vaginal | Vaginal | Receituário Comum |
| Estrogênios Conjugados | 0,625mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

G03CX. OUTROS ESTROGÊNIOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|--|----------------------|----------------------|-------------------|
| Isoflavona-de-soja [<i>Glycine max</i> (L.) Merr.] | 150mg - extrato seco padronizado (equivalente a 60mg de isoflavonas por cápsula ou comprimido) | Cápsula / Comprimido | VO | Receituário Comum |

G03D. PROGESTOGÊNIOS

G03DA. DERIVADOS DE PREGNEN-4

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| Acetato de Medroxiprogesterona | 150mg/mL | Suspensão Injetável fr-amp. 1mL | IM | Receituário Comum |

G04. UROLÓGICOS

G04C. FÁRMACOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA

G04CB. INIBIDORES DA TESTOSTERONA 5-ALFA REDUTASE

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Finasterida | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

H: Preparações Hormonais Sistêmicas, excluindo Hormônios Sexuais e Insulinas

H02. CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÊMICO

H02A. CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÊMICO, ISOLADOS

H02AB. GLICOCORTICÓIDES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--|--|------------------------------|----------------------|-------------------|
| Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona | 3mg/mL + 3mg/mL | Suspensão Injetável amp. 1mL | IM | Receituário Comum |
| Dexametasona | 4mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Dexametasona | 0,1mg/mL | Elixir | VO | Receituário Comum |
| Fosfato de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina | 4mg + 100mg + 100mg + 5.000mcg | Solução Injetável | IM | Receituário Comum |
| Fosfato Sódico de Prednisolona | 4,02 mg/mL (equiv. a 3mg/mL de Prednisolona) | Solução Oral | VO | Receituário Comum |
| Prednisona | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Prednisona | 20mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

H03. TRATAMENTO DA TIREÓIDE

H03A. PREPARAÇÕES DA TIREÓIDE

H03AA. HORMÔNIOS TIREOIDEANOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Levotiroxina Sódica | 25mcg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Levotiroxina Sódica | 37,5mcg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Levotiroxina Sódica | 50mcg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Levotiroxina Sódica | 100mcg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

H03B. PREPARAÇÕES ANTI-TIREÓIDE

H03BB. DERIVADOS IMIDAZÓLICOS CONTENDO ENXOFRE

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Tiamazol | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Tiamazol | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

J: Anti-Infeciosos para Uso Sistêmico

J01. ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO

J01C. ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, INCLUINDO PENICILINAS

J01CA. PENICILINAS DE AMPLO ESPECTRO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|------------------------|----------------------|---------------|
| Amoxicilina | 500mg | Cápsula | VO | RDC 471/2021 |
| Amoxicilina | 50mg/mL | Pó para Suspensão Oral | VO | RDC 471/2021 |

J01CE. PENICILINAS SENSÍVEIS À BETA-LACTAMASE

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--|------------------------|--|----------------------|---------------|
| Benzilpenicilina Benzatina | 1.200.000UI | Pó para Suspensão Injetável fr-amp. + amp.dil. 4mL | IM profunda | RDC 471/2021 |
| Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica | 300.000UI + 100.000 UI | Pó para Sus. Injetável fr-amp. + amp. dil. 2 mL | IM profunda | RDC 471/2021 |

J01CR. ASSOCIAÇÕES DE PENICILINAS, INCLUINDO INIBIDORES DE BETA-LACTAMASE

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|
| Amoxicilina + Clavulanato de Potássio | 500mg + 125mg | Comprimido | VO | RDC 471/2021 |
| Amoxicilina + Clavulanato de Potássio | 50mg/mL + 12,5mg/mL | Pó para Suspensão Oral | VO | RDC 471/2021 |

J01D. OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS

J01DB. CEFALOSPORÍNICOS DE PRIMEIRA GERAÇÃO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|------------------------|----------------------|---------------|
| Cefalexina | 500mg | Cápsula | VO | RDC 471/2021 |
| Cefalexina | 50mg/mL | Pó para Suspensão Oral | VO | RDC 471/2021 |

J01DD. CEFALOSPORÍNICOS DE TERCEIRA GERAÇÃO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|---|----------------------|---------------|
| Ceftriaxona | 500mg | Pó para Solução Injetável fr-amp. + amp. dil. | IM | RDC 471/2021 |
| Ceftriaxona | 1g | Pó para Solução Injetável fr-amp. + amp. dil. | IM / EV | RDC 471/2021 |

J01E. SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMA

J01EE. ASSOCIAÇÕES DE SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMA, INCLUINDO DERIVADOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Sulfametoxazol + Trimetoprima | 400mg + 80mg | Comprimido | VO | RDC 471/2021 |
| Sulfametoxazol + Trimetoprima | 40mg/mL + 8mg/mL | Suspensão Oral | VO | RDC 471/2021 |

J01F. MACROLÍDEOS, LINCOSAMIDAS E ESTREPTOGRAMINAS

J01FA. MACROLÍDEOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|

| | | | | |
|----------------|-----------------|------------------------|----|--------------|
| Claritromicina | 500mg | Comprimido | VO | RDC 471/2021 |
| Azitromicina | 500mg | Comprimido | VO | RDC 471/2021 |
| Azitromicina | 40mg/mL (600mg) | Pó para Suspensão Oral | VO | RDC 471/2021 |

J01FF. LINCOSAMIDAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Cloridrato de Clindamicina | 300mg | Cápsula | VO | RDC 471/2021 |

J01M. QUINOLONAS

J01MA. FLUOROQUINOLONAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Cloridrato de Ciprofloxacino | 500mg | Comprimido | VO | RDC 471/2021 |

J01X. OUTROS ANTIBACTERIANOS

J01XD. DERIVADOS IMIDAZÓLICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Metronidazol | 250mg | Comprimido | VO | RDC 471/2021 |
| Metronidazol (Benzoilmetronidazol) | 40mg/mL | Suspensão Oral | VO | RDC 471/2021 |

J01XE. DERIVADOS DO NITROFURANO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Nitrofurantoína | 100mg | Cápsula | VO | RDC 471/2021 |

J02. ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO

J02A. ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO

J02AB. DERIVADOS IMIDAZÓLICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cetoconazol | 200mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

J02AC. DERIVADOS TRIAZÓLICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Fluconazol | 150mg | Cápsula | VO | Receituário Comum |
| Itraconazol | 100mg | Cápsula | VO | Receituário Comum |

J04. ANTIMICOBACTERIANOS

J04A. FÁRMACOS PARA TRATAMENTO DE TUBERCULOSE

J04AB. ANTIBIÓTICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Rifampicina | 300mg | Cápsula | VO | RDC 471/2021 |

J05. ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO

J05A. ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA

J05AB. NUCLEOSÍDEOS E NUCLEOTÍDEOS, EXCLUINDO INIBIDORES DA TRANSCRIPTASE REVERSA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Aciclovir | 200mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

M: Sistema Musculoesquelético

M01. PRODUTOS ANTIRREUMÁTICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS

M01A. PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS NÃO ESTEROIDAIIS

M01AB. DERIVADOS DO ÁCIDO ACÉTICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Diclofenaco Sódico | 50 mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

M01AE. DERIVADOS DO ÁCIDO PROPIÔNICO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Ibuprofeno | 300mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Ibuprofeno | 50mg/mL | Suspensão Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

| | | | | |
|-------------|------|---------|----|-------------------|
| Cetoprofeno | 50mg | Cápsula | VO | Receituário Comum |
|-------------|------|---------|----|-------------------|

M01AX. OUTROS FÁRMACOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS NÃO ESTEROIDAIS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Nimesulida | 100mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

M03. RELAXANTES MUSCULARES

M03B. RELAXANTES MUSCULARES DE AÇÃO CENTRAL

M03BX. OUTROS AGENTES DE AÇÃO CENTRAL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Clonazepam | 5mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

M04. PREPARAÇÕES ANTIGOTOSAS

M04A. PREPARAÇÕES ANTIGOTOSAS

M04AA. INIBIDORES DA PRODUÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Alopurinol | 100mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Alopurinol | 300mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

M05. FÁRMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS

M05B. FÁRMACOS QUE AFETAM A ESTRUTURA E A REMINERALIZAÇÃO ÓSSEA

M05BA. BISFOSFONATOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Alendronato de Sódio | 70mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

M09. OUTROS FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MÚSCULOESQUELÉTICO

M09A. OUTROS FÁRMACOS PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MÚSCULOESQUELÉTICO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--|--|--------------------|----------------------|-------------------|
| Garra-do-diabo (<i>Harpagophytum procumbens DC</i>) | 300mg - extrato seco padronizado (equivalente a 66mg de harpagosídeo por comprimido) | Comprimido | VO | Receituário Comum |

N: Sistema Nervoso

N02. ANALGÉSICOS

N02A. OPIÓIDES

N02AJ. OPIÓIDES EM ASSOCIAÇÃO COM ANALGÉSICOS NÃO-OPIÓIDES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Paracetamol + Fosfato de Codeína | 500mg + 30mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista A2 receita de controle especial em 2 vias |

N02AX. OUTROS OPIÓIDES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Cloridrato de Tramadol | 50mg | Cápsula | VO | Port.344/98 Lista A2 receita de controle especial em 2 vias |
| Cloridrato de Tramadol | 10mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Port.344/98 Lista A2 receita de controle especial em 2 vias |

N02B. OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

N02BB. PIRAZOLONAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Dipirona Sódica | 500mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Dipirona Sódica | 500mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

N02BE. ANILIDAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Paracetamol | 500mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Paracetamol | 200mg/mL | Solução Oral | VO | Receituário Comum |

N03. ANTIEPILÉPTICOS

N03A. ANTIEPILÉPTICOS

N03AA. BARBITÚRICOS E DERIVADOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|--|
| Fenobarbital | 100mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista B1 receita de controle especial em 2 vias |
| Fenobarbital | 40mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Port.344/98 Lista B1 receita de controle especial em 2 vias |

N03AB. DERIVADOS DE HIDANTOÍNA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|--|
| Fenitoína | 100mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N03AE. DERIVADOS BENZODIAZEPÍNICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Clonazepam | 2mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista B1 notificação B |
| Clonazepam | 2,5mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Port.344/98 Lista B1 notificação B |

N03AF. DERIVADOS DE CARBOXIAMIDA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|--|
| Carbamazepina | 200mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Carbamazepina | 20mg/mL | Suspensão Oral | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N03AG. DERIVADOS DE ÁCIDOS GRAXOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|

| | | | | |
|---|---------|---------------------------|----|---|
| Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) | 250mg | Cápsula | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) | 500mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) | 50mg/mL | Solução Oral ou Xarope | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N03AX. OUTROS ANTIEPILEPTICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Gabapentina | 600mg | Cápsula | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N04. FÁRMACOS ANTIPARKINSONIANOS

N04A. AGENTES ANTICOLINÉRGICOS

N04AA. AMINAS TERCIÁRIAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Cloridrato de Biperideno | 2mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N04B. AGENTES DOPAMINÉRGICOS

N04BA. DOPA E DERIVADOS DA DOPA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Levodopa + Benserazida | 200mg + 50mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

N05. PSICOLÉPTICOS

N05A. ANTIPSICÓTICOS

N05AA. FENOTIAZINAS COM CADEIA ALIFÁTICA LATERAL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Cloridrato de Clorpromazina | 25mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

| | | | | |
|-----------------------------|---------|--------------------|----|---|
| Cloridrato de Clorpromazina | 100mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Maleato de Levomepromazina | 100mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Maleato de Levomepromazina | 40mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N05AD. DERIVADOS DA BUTIROFENONA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|----------------------------|----------------------|---|
| Haloperidol | 1mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Haloperidol | 5mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Haloperidol | 2mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Decanoato de Haloperidol | 50mg/mL | Solução Injetável amp. 1mL | IM | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N05AN. LÍLIO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Carbonato de Lítio | 300mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N05B. ANSIOLÍTICOS

N05BA. DERIVADOS BENZODIAZEPÍNICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|------------------------------------|
| Diazepam | 10mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista B1 notificação B |
| Bromazepam | 3mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista B1 notificação B |
| Alprazolam | 0,5mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista B1 notificação B |

N06. PSICOANALÉPTICOS

N06A. ANTIDEPRESSIVOS

N06AA. INIBIDORES NÃO SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE MONOAMINAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Cloridrato de Imipramina | 25mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Cloridrato de Clomipramina | 25mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Cloridrato de Amitriptilina | 25mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Cloridrato de Nortriptilina | 25mg | Cápsula | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N06AB. INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|--------------------|----------------------|---|
| Cloridrato de Fluoxetina | 20mg | Cápsula | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Bromidrato de Citalopram | 20mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Cloridrato de Paroxetina | 20mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |
| Cloridrato de Sertralina | 50mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N06AX. OUTROS ANTIDEPRESSIVOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--------------------------|--------------|------------------------------------|----------------------|---|
| Cloridrato de Bupropiona | 150mg | Comprimido de Liberação Prolongada | VO | Port.344/98 Lista C1 receita de controle especial em 2 vias |

N06B. PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E NOOTRÓPICOS

N06BA. SIMPATOMIMÉTICOS DE AÇÃO CENTRAL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------------|--------------|--------------------|----------------------|------------------------------------|
| Cloridrato de Metilfenidato | 10mg | Comprimido | VO | Port.344/98 Lista A3 notificação A |

OBS: prescrição mediante protocolo especial (Anexo II)

N06D. FÁRMACOS ANTI-DEMÊNCIA

N06DX. OUTROS FÁRMACOS ANTI-DEMÊNCIA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|---|--------------------|----------------------|-------------------|
| <i>Ginkgo biloba</i> | 80mg – extrato seco (equivalente a 24,0mg de ginkgoflavonóides e 4,8mg de terpenolactonas por comprimido) | Comprimido | VO | Receituário Comum |

N07. OUTROS FÁRMACOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL

N07C. PREPARAÇÕES ANTI-VERTIGEM

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cinarizina | 75mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Dicloridrato de Flunarizina | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

P: Produtos Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes

P01. ANTIPROTOZOÁRIOS

P01A. AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS POR PROTOZOÁRIOS

P01AB. DERIVADOS DE NITROIMIDAZOL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Metronidazol (Benzoilmetronidazol) | 40mg/mL | Suspensão Oral | VO | RDC 471/2021 |
| Metronidazol | 250mg | Comprimido | VO | RDC 471/2021 |
| Secnidazol | 1.000mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

P02. ANTI-HELMÍNTICOS

P02C. AGENTES ANTINEMATODOS

P02CA. DERIVADOS DE BENZIMIDAZOL

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Mebendazol | 100mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Mebendazol | 20mg/mL | Suspensão Oral | VO | Receituário Comum |
| Albendazol | 400mg | Comprimido Mastigável | VO | Receituário Comum |
| Albendazol | 40mg/mL | Suspensão Oral | VO | Receituário Comum |

P02CF. AVERMECTINAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Ivermectina | 6mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

P03. ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, INSETICIDAS E REPELENTE

P03A. ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS

P03AC. PIRETRINAS, INCLUINDO COMPOSTOS SINTÉTICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Permetrina | 1% (10mg/mL) | Loção | D/T | Receituário Comum |
| Permetrina | 5% (50mg/mL) | Loção | D/T | Receituário Comum |

R: Aparelho Respiratório

R01. PREPARAÇÕES NASAIS

R01A. DESCONGESTIONANTES E OUTRAS PREPARAÇÕES NASAIS PARA USO TÓPICO

R01AD. CORTICOSTERÓIDES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Budesonida | 32mcg | Aerossol Nasal | Nasal | Receituário Comum |
| Budesonida | 50mcg | Aerossol Nasal | Nasal | Receituário Comum |
| Budesonida | 64mcg | Aerossol Nasal | Nasal | Receituário Comum |

R01AX. OUTRAS PREPARAÇÕES NASAIS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloreto de Sódio | 0,9% | Solução Nasal | Nasal | Receituário Comum |

R03. FÁRMACOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS AÉREAS

R03A. INALATÓRIOS ADRENÉRGICOS

R03AC. AGONISTAS SELETIVOS DOS RECEPTORES BETA-2 ADRENÉRGICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Sulfato de Salbutamol | 100mcg / dose | Aerossol Oral | Pulmonar (inalação) | Receituário Comum |
| Sulfato de Salbutamol | 5mg/mL | Solução para inalação | Pulmonar (inalação) | Receituário Comum |

R03B. OUTROS FÁRMACOS INALATÓRIOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS AÉREAS

R03BB. ANTICOLINÉRGICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------|--------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Brometo de Ipratrópio | 0,25mg/mL | Solução para Inalação | Pulmonar (inalação) | Receituário Comum |

R03C. ADRENÉRGICOS PARA USO SISTÊMICO

R03CC. AGONISTAS SELETIVOS DOS RECEPTORES BETA-2 ADRENÉRGICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Sulfato de Salbutamol | 0,4mg/mL | Xarope | VO | Receituário Comum |

R03D. OUTROS FÁRMACOS DE USO SISTÊMICO PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS AÉREAS

R03DA. XANTINAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Acebrofilina (Teofilinato de Ambroxol) | 5mg/mL | Xarope Infantil | VO | Receituário Comum |

R05. PREPARAÇÕES PARA TOSSE E RESFRIADO

R05C. EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM ANTITUSSÍGENOS

R05CB. MUCOLÍTICOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Carbocisteína | 20mg/mL | Xarope Infantil | VO | Receituário Comum |
| Carbocisteína | 50mg/mL | Xarope Adulto | VO | Receituário Comum |

R05D. ANTITUSSÍGENOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM EXPECTORANTES

R05DB. OUTROS ANTITUSSÍGENOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Dropropizina | 1,5mg/mL | Xarope | VO | Receituário Comum |

R05F. ANTITUSSÍGENOS E EXPECTORANTES EM ASSOCIAÇÃO

R05FB. OUTROS ANTITUSSÍGENOS E EXPECTORANTES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|--|--|--------------------|----------------------|-------------------|
| Guaco (<i>Mikania glomerata Spreng.</i>) | 117,6mg/mL - extrato fluido padronizado de folhas de guaco (equivalente a 0,0882mg de cumarina/mL de xarope) | Xarope | VO | Receituário Comum |

R06. ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

R06A. ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

R06AB. ALQUILAMINAS SUBSTITUÍDAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|-------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Maleato de Dexclorfeniramina | 2mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Maleato de Dexclorfeniramina | 0,4mg/mL | Solução Oral ou Xarope | VO | Receituário Comum |
| Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina | 12mg + 15mg | Comprimido de Liberação Prolongada | VO | Receituário Comum |
| Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina | 2mg/mL + 2,5mg/mL | Solução Oral Gotas | VO | Receituário Comum |

R06AD. DERIVADOS DE FENOTIAZINA

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Cloridrato de Prometazina | 25mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |

R06AX. OUTROS ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Loratadina | 10mg | Comprimido | VO | Receituário Comum |
| Loratadina | 1mg/mL | Xarope | VO | Receituário Comum |
| Fumarato de Cetotifeno | 0,2mg/mL | Solução Oral | VO | Receituário Comum |

S: Órgãos Sensitivos

S01. PRODUTOS OFTÁLMICOS

S01C. ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-INFECCIOSOS EM ASSOCIAÇÃO

S01CA. CORTICOESTERÓIDES E ANTI-INFECCIOSOS EM ASSOCIAÇÃO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|---|---------------------|----------------------|---------------|
| Dexametasona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B | 1mg/mL + 5mg/mL (equivalente a 3,5mg/mL de base) + 6.000UI/mL | Suspensão Oftálmica | Ocular | RDC 471/2021 |

S01E. PREPARAÇÕES ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS

S01ED. BETA-BLOQUEADORES

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|---------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Maleato de Timolol | 5mg/mL (0,5%) | Solução Oftálmica | Ocular | Receituário Comum |

S01K. AUXILIARES DE CIRURGIA

S01KA. SUBSTÂNCIAS VISCOELÁSTICAS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Hipromelose + Dextrano | 3mg/mL + 1mg/mL | Solução Oftálmica | Ocular | Receituário Comum |

S02. PRODUTOS OTOLÓGICOS

S02A. ANTI-INFECCIOSOS

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|---|---|--------------------|----------------------|---------------|
| Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Fluocinolona Acetonida + Cloridrato de Lidocaína | 10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL | Solução Otológica | Auricular | RDC 471/2021 |

V: Vários

V07. TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS

V07A. TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS

V07AB. SOLVENTES E DILUENTES, INCLUINDO SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO

| Denominação genérica | Concentração | Forma Farmacêutica | Via de administração | Classificação |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Água para injetáveis | ----- | ----- | EV | Receituário Comum |

ÍNDICE REMISSIVO

A

acebrofilina (teofilinato de ambroxol) 9, 54
aciclovir 9, 38, 45
ácido acetilsalicílico 8, 9, 32
ácido fólico 8, 9, 32
ácido fólico + dextroalfatocoferol, acetato 9, 33
ácido valpróico (valproato de sódio) 9, 49
água para injetáveis 9, 57
albendazol 9, 53
alendronato de sódio 9, 46
alopurinol 9, 46
alprazolam 9, 50
amiodarona, cloridrato 11, 33
amitriptilina, cloridrato 11, 51
amoxicilina 9, 42
amoxicilina + clavulanato de potássio 9, 43
anlodipino, besilato 10, 36
atenolol 10, 36
azitromicina 10, 44

B

bacitracina + neomicina 17, 38
betametasona, acetato + betametasona, fosfato dissódico 9, 41
benserazida + levodopa 15, 49
benzilpenicilina benzatina 10, 42
benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 10, 42
benzoilmetronidazol (metronidazol) 16, 44, 52
biperideno, cloridrato 8, 12, 49
bisacodil 10, 28
bromazepam 10, 50
bronfeniramina, maleato + fenilefrina, cloridrato 16, 55
budesonida 10, 53
bupropiona, cloridrato 12, 51

C

cálcio, carbonato 10, 31
cálcio, carbonato + colecalciferol 11, 31
captopril 10, 37
carbamazepina 10, 48
carbocisteína 10, 54
carvedilol 11, 36
cefalexina 11, 43
ceftriaxona 11, 43
cetoconazol 11, 38, 44
cetoprofeno 8, 11, 46
cetotifeno, fumarato 14, 56
cianocobalamina + tiamina, cloridrato + piridoxina, cloridrato 11, 30
cianocobalamina + dexametasona, fosfato dissódico + tiamina, cloridrato + piridoxina, cloridrato 14, 41
ciclobenzaprina, cloridrato 8, 12, 46
cilostazol 11, 32

cinarizina 11, 52
ciprofloxacino, cloridrato 12, 44
citalopram, bromidrato 10, 51
claritromicina 11, 44
clavulanato de potássio + amoxicilina 9, 43
clindamicina, cloridrato 12, 44
clindamicina, fosfato 14, 39
clomipramina, cloridrato 12, 51
clonazepam 11, 48
clopidogrel, bissulfato 10, 32
cloreto de potássio 11, 31
cloreto de sódio 11, 33, 53
clorpromazina, cloridrato 12, 49, 50
codeína, fosfato + paracetamol 17, 47
colecalfiferol (vitamina D3) 13, 30
colecalfiferol + carbonato de cálcio 11, 31
colecalfiferol (vitamina D3) + retinol (vitamina A) 17, 30
colecalfiferol + retinol + óxido de zinco 17, 38

D

dexametasona 13, 41
dexametasona + neomicina, sulfato + polimixina B, sulfato 13, 56
dexametasona, acetato 9, 39
dexametasona, fosfato dissódico + tiamina, cloridrato + piridoxina, cloridrato + cianocobalamina 14, 41
dexclorfeniramina, maleato 16, 55
dextroalfatocoferol, acetato + ácido fólico 9, 33
diazepam 8, 13, 50
diclofenaco sódico 13, 45
digoxina 13, 33
diltiazem, cloridrato 12, 37
dimenidrinato + piridoxina 8, 13, 27
diosmina + hesperidina 13, 35
dipirona sódica 8, 13, 47
dipirona sódica + escopolamina, butilbrometo 10, 27
domperidona 13, 27
doxazosina, mesilato 16, 34
dropropizina, cloridrato 12, 55

E

enalapril, maleato 16, 37
escopolamina, butilbrometo 10, 27
escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 8, 10, 27
Espinheira-santa (*Maytenus ilicifolia* Mart. ex Reissek) 13, 26
espironolactona 8, 13, 35
estradiol, valerato + noretisterona, enantato 13, 40
estriol 13, 40
estrogênios conjugados 14, 40
etinilestradiol + levonorgestrel 15, 40

F

fenilefrina, cloridrato + bronfeniramina, maleato 16, 55
fenitoína 14, 48

fenobarbital 14, 48
finasterida 14, 41
fluconazol 14, 45
flunarizina, dicloridrato 13, 52
fluocinolona acetona + polimixina B, sulfato + neomicina, sulfato + lidocaína, cloridrato 18, 57
fluoxetina, cloridrato 12, 51
furosemida 14, 35

G

gabapentina 14, 49
Garra-do-diabo (*Harpagophytum procumbens DC*) 14, 47
Ginkgo biloba 14, 52
glibenclamida 14, 29
gliclazida 14, 29
Glycine max (L.) Merr. (isoflavona-de-soja) 15, 40
Guaco (*Mikania glomerata Spreng.*) 14, 55

H

haloperidol 14, 15, 50
haloperidol, decanoato 13, 50
Harpagophytum procumbens DC (Garra-do-diabo) 14, 47
heparina sódica 15, 31
hesperidina + diosmina 13, 35
hidralazina, cloridrato 12, 34
hidroclorotiazida 15, 34
hidróxido de alumínio 15, 26
hipromelose + dextrano 8, 15, 56

I

ibuprofeno 15, 45
imiquimode 15, 38
imipramina, cloridrato 12, 51
indapamida 15, 35
insulina humana NPH 15, 29
insulina humana regular 15, 29
ipratrópio, brometo 10, 54
Isoflavona-de-soja [*Glycine max* (L.) Merr.] 15, 40
isossorbida, dinitrato 13, 33, 34
isossorbida, mononitrato 16, 34
itraconazol 15, 45
ivermectina 15, 53

L

lactulose 15, 28
levodopa + benserazida 15, 49
levomepromazina, maleato 16, 50
levonorgestrel 15, 40
levonorgestrel + etinilestradiol 15, 40
levotiroxina sódica 8, 15, 42
lidocaína, cloridrato + polimixina B, sulfato + neomicina, sulfato + fluocinolona acetona 18, 57
lítio, carbonato 11, 50

loratadina 15, 16, 56
losartana potássica 16, 37

M

mebendazol 16, 53
medroxiprogesterona, acetato 9, 41
metformina, cloridrato 12, 29
metildopa 16, 34
metilfenidato, cloridrato 3, 12, 52, 66
metoclopramida, cloridrato 8, 12, 27
metoprolol, succinato 18, 36
metoprolol, tartarato 18, 36
metronidazol 8, 16, 44, 52
metronidazol + nistatina 16, 39
miconazol, nitrato 17, 39
Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek (Espinheira-santa) 13, 26
Mikania glomerata Spreng. (Guaco) 14, 55
multivitaminas + sais minerais 16, 29

N

neomicina + bacitracina 17, 38
neomicina, sulfato + dexametasona + polimixina B, sulfato 13, 56
neomicina, sulfato + polimixina B, sulfato + fluocinolona acetonida + lidocaína, cloridrato 18, 57
nifedipino 17, 36
nimesulida 8, 17, 46
nistatina 17, 28, 39
nistatina + metronidazol 16, 39
nistatina + óxido de zinco 17, 38
nitrofurantoína 17, 44
noretisterona 17, 40
noretisterona, enantato + estradiol, valerato 13, 40
nortriptilina, cloridrato 12, 51

O

óleo mineral (petrolato líquido) 17, 28
omeprazol 17, 26
ondansetrona, cloridrato 12, 27
óxido de zinco + colecalciferol + retinol 17, 38
óxido de zinco + nistatina 17, 38

P

paracetamol 17, 47
paracetamol + codeína, fosfato 17, 47
paroxetina, cloridrato 12, 51
permanganato de potássio 17, 39
permetrina 8, 17, 53
petrolato líquido (óleo mineral) 17, 28
piridoxina + dimenidrinato 13, 27
piridoxina, cloridrato + tiamina, cloridrato + cianocobalamina 11, 30
piridoxina, cloridrato + dexametasona, fosfato dissódico + tiamina, cloridrato + cianocobalamina 14, 41
Plantago (*Plantago ovata* Forssk.) 17, 28

polimixina B, sulfato + dexametasona + neomicina, sulfato 13, 56
polimixina B, sulfato + neomicina, sulfato + fluocinolona acetona + lidocaína, cloridrato 18, 57
prednisolona, fosfato sódico 14, 41
prednisona 17, 41
propafenona, cloridrato 12, 33
prometazina, cloridrato 12, 55
propranolol, cloridrato 12, 35
propratilnitrato 17, 33

R

retinol (vitamina A) + colecalciferol (vitamina D3) 17, 30
retinol + óxido de zinco + colecalciferol 17, 38
rifampicina 17, 45
rivaroxabana 8, 17, 32
rosuvastatina, cálcica 17, 37

S

sacarato de óxido férrico 18, 32
sais minerais + multivitaminas 16, 29
sais para reidratação oral 18, 28
salbutamol, sulfato 8, 18, 54
secnidazol 18, 52
sertralina, cloridrato 12, 51
simeticona 18, 26
sinvastatina 18, 37
sulfadiazina de prata 18, 38
sulfametoxazol + trimetoprima 18, 43
sulfato ferroso 18, 32

T

tiamazol 8, 18, 42
tiamina, cloridrato 12, 30
tiamina, cloridrato + cianocobalamina + piridoxina, cloridrato 11, 30
tiamina, cloridrato + dexametasona, fosfato dissódico + piridoxina, cloridrato + cianocobalamina 14, 41
timolol, maleato 16, 56
tramadol, cloridrato 12, 13, 47
trimetazidina 18, 34
trimetoprima + sulfametoxazol 18, 43

V


valproato de sódio (ácido valpróico) 9, 49
varfarina sódica 18, 31
verapamil, cloridrato 13, 36
vitaminas do complexo B 18, 30

Z

zinco, sulfato 8, 18, 31



ANEXO I – Formulário de Solicitação de Alteração da REMUME

| ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|--|--|
|  <p>COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Formulário para solicitação de alteração na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais</p> | |
| PROPOSTA DE: <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Substituição | |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Nome Genérico (DCB ou DCI): Forma Farmacêutica: Concentração: Consta da última edição da RENAME ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| DADOS FARMACOLÓGICOS* Grupo(s) Farmacológico(s) (ATC): Principais indicações terapêuticas: Contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso deste medicamento: | |
| JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO Solicitações de inclusão e substituição Extensão do uso (dados epidemiológicos)* Dose Diária: Pediátrica Adultos Duração do tratamento: O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME ? <input type="checkbox"/> Sim, qual(is) <input type="checkbox"/> Não Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*. | |
| Solicitações de exclusão Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas*. | |
| DADOS DO PROPONENTE Autor da solicitação (nome e cargo): Lotação: Local: Data: Assinatura do autor da solicitação: _____ Assinatura da chefia imediata: | |
| * Anexar cópia das referências bibliográficas empregadas. Ver sugestões para consultas . | |

Glossário e Sugestões para Consultas Bibliográficas

DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

RENAME é a abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2002 e pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical), recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a realização de estudos farmacoepidemiológicos. Neste sistema, os medicamentos são alocados em diferentes grupos, de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC Index 2000 pode ser acessado em <http://www.whooc.no/atcddd/>

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Medicamento.HTM

Dose Diária Definida (DDD) - <http://www.whooc.no/atcddd/>

Sugestões para consultas bibliográficas:

www.cochrane.bvsalud.org - www.bireme.br - <http://bpreco.saude.gov.br> - www.who.int - www.bnf.org - www.fda.gov - www.who-umc.org - www.nice.org.uk - www.medscape.com (DrugInfo) - www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed - <http://amb.connectmed.com.br> (Consensos nacionais e internacionais e Diretrizes da Associação Médica Brasileira)

ANEXO II – Protocolo de Solicitação de Cloridrato de Metilfenidato 10mg

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal da Saúde



Protocolo para Dispensação CLORIDRATO DE METILFENIDATO PARA TRATAMENTO DE TDAH

1ª edição

Avaré – SP
2019

1. INTRODUÇÃO

O transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) é um distúrbio comum no neurodesenvolvimento, com prevalência mundial estimada de 0,85% a 10% na infância e juventude, e de 0,5% a 4,4% na idade adulta. Esta ampla extensão é improvável que represente diferenças verdadeiras na prevalência estimada nas populações e, é explicada, em grande parte, por diferenças de métodos de avaliação. Isso está associado com uma grande variedade de deficiência de funções e desfechos negativos, que resultam em significativa carga financeira para as famílias e toda a sociedade. Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – 4ª edição – Texto Revisto – DSM-IV-TR (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, 4th edition, Text Revision), o TDAH tem padrão de persistência de desatenção, hiperatividade e impulsividade, com sintomas que se manifestam antes dos 7 anos (no DSM-5, de 2013, a idade considerada é antes dos 12 anos, mas não se adota neste documento) e que provocam dano ao desenvolvimento infantil e à função social, acadêmica ou de ocupação manifesto em pelo menos dois contextos diferentes, por exemplo, em casa, na escola ou em situações sociais.

No entanto, muitos problemas escolares e alguns sintomas como desatenção e hiperatividade são tratados como TDAH. Deve-se considerar ainda que há controvérsias quanto ao diagnóstico e aos enfoques terapêuticos. O diagnóstico e tratamento desses casos exigem consideração de múltiplos fatores que podem levar crianças à manifestação de sintomas, tanto no processo de avaliação quanto nas estratégias de intervenção, que visam a integração dos aspectos sociais, escolares, emocionais e outros.

A prioridade do tratamento medicamentoso leva frequentemente ao enfraquecimento das abordagens psicossociais necessárias tanto para o diagnóstico quanto para a terapêutica.

O diagnóstico de TDAH, bem como o de dislexia e transtornos afins, têm sido considerados controversos por muitos estudiosos. Os problemas relacionados à escolaridade necessitam ser muito bem fundamentados, uma vez que podem estar associados ao tratamento psicotrópico com metilfenidato, que além de produzir vários efeitos adversos, causa também efeitos subjetivos de consequências difíceis de mensurar sobre a autoestima da criança, pois relaciona-se a ela a principal causa de seus problemas de aprendizado escolar.

Deve-se sempre lembrar que problemas escolares são encontrados em qualquer criança ansiosa com sua escolarização, em contextos familiares complexos sob o aspecto psicossocial ou simplesmente quando há falta de estímulos pedagógicos na escola, relação professor-aluno inadequada, problemas de relação com os colegas, etc. Assim, sob o aspecto clínico torna-se complexa a distinção de casos de TDAH de parte dos problemas de escolaridade decorrentes de modelos pedagógicos inadequados ao contexto social das crianças, de questões familiares cada vez mais complexas e do contexto sociocultural em que há competição, produção de estigmas e exclusão.

O envolvimento dos pais e consulta com aqueles envolvidos no cuidado da criança, como professores, é indispensável para facultar enfoque consistente e permanente para o tratamento.

Se estratégias psicossociais falham, o tratamento farmacológico está indicado.

2. OBJETIVO

O objetivo deste protocolo é prevenir a excessiva medicalização de crianças e adolescentes, frente às dificuldades de aprendizagem como transtornos biológicos a serem medicados, do aumento intenso no consumo de metilfenidato e dos riscos associados ao consumo desse medicamento.

3. TRATAMENTO

A apresentação disponível de metilfenidato na Secretaria Municipal da Saúde de Avaré é a de cloridrato de metilfenidato 10mg comprimido, de liberação rápida.

Está padronizado para crianças e jovens com sintomas de hiperatividade e/ou déficit de atenção, diagnosticados como TDAH. O tratamento farmacológico deve ser considerado somente depois de levantamento detalhado da história da criança ou jovem, combinado com intervenções terapêuticas de natureza psicossocial e de educação. A decisão de prescrever metilfenidato deve depender da determinação da gravidade dos sintomas, de sua adequação à idade da criança e de outras possibilidades de trabalho psicoterapêutico e pediátrico (orientação familiar e de professores). Embora exista prova consistente de que fármacos estimulantes (incluindo metilfenidato) reduzam os sintomas de TDAH, melhorem a cognição e problemas de aprendizado e também o ajustamento social e da família, não há prova nítida de benefícios a longo prazo (além de três anos).

Observação: O cloridrato de metilfenidato está incluído na Portaria 344/98 e RDC nº 22 de 15/02/2001-Lista A3 (substâncias psicotrópicas), sendo prescrito em receituário especial (talonário do tipo A, amarelo). A quantidade prescrita deve ser para 30 dias.

3.1. DISPENSAÇÃO DO METILFENIDATO

A dispensação do cloridrato de metilfenidato 10mg será feita pela Farmácia Administrativa, localizada na Secretaria Municipal da Saúde, após a aprovação do processo pela Comissão Técnica de Avaliação, através da apresentação dos seguintes documentos:

Laudo de Solicitação Avaliação e Autorização de Medicamento (anexo) devidamente preenchido;

Notificação de receita do Tipo "A" preenchida de acordo com a legislação vigente;

Receita Médica Branca com orientações e posologia;

DECLARAÇÃO/RELATÓRIO MÉDICO constando CID da patologia;

Cópia do comprovante de endereço em nome do paciente ou responsável legal;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do Cartão Nacional do SUS do paciente;

Para estudante e menor de 18 anos, apresentar RELATÓRIO ESCOLAR (professor, coordenador ou diretor);

Para estudante e maior de 18 anos apresentar comprovante de matrícula escolar.

Estes documentos deverão ser entregues e protocolados na Farmácia Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, à Av. Prof. Misael Eufrásio Leal, 999 - Centro. Este processo terá a validade de 1 ano após sua aprovação, devendo ser renovado após este prazo. A ausência de retiradas por 3 meses implicará no cancelamento da autorização, e novas retiradas só poderão ser realizadas após novo processo. A apresentação da receita tipo A (amarela) será mensal e diretamente na farmácia. O prazo para análise e emissão de resposta do processo pela Comissão Técnica de Avaliação será de 21 dias.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Seixas M, Weiss M, Müller U. Systematic review of national and international guidelines on attention deficit hyperactivity disorder. *J Psychopharmacol.* 2012;26(6):753-765.
2. Tonge B. Principles for managing attention deficit hyperactivity disorder. *Australian Prescriber.* 2013. October; 36(5):162-165 Disponível em: <http://www.australianprescriber.com/magazine/36/5/article/1453.pdf>
3. Associação Brasileira do Déficit de Atenção. Sobre TDAH – Diagnóstico em crianças. SNAP-IV. Disponível em: <http://www.tdah.org.br/images/stories/site/pdf/snap-iv.pdf>
4. Moysés MAA, Collares CAL. Medicalização: o obscurantismo reinventado. In Collares CAL, Moysés MAA, Ribeiro MCF

4

(orgs.). Campinas, SP: Mercado de Letras; 2013 p.41-64.

5. Atkinson M, Hollis C. NICE guideline: attention deficit hyperactivity disorder. Arch Dis Child Educ Pract Ed. 2010;95:24-27. Disponível em: http://www.iss.it/binary/adhd/cont/NICE_guideline_ADHD_2010.pdf

6. Instituto Brasileiro para excelência em Saúde. Ministério da Saúde recomenda protocolo para dispensação segura de Ritalina (metilfenidato). Disponível em: <http://www.ibes.med.br/ministerio-da-saude-recomenda-acoes-para-a-dispensacao-segura-de-ritalina-metilfenidato/>. Acesso em 27/10/18.

7. Prefeitura Municipal de Campinas. Secretaria da Saúde. Departamento de Saúde. Protocolo de uso metilfenidato.

8. Prefeitura Municipal de Bauru. Secretaria Municipal de Saúde. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Protocolo Metilfenidato para uso no Tratamento de TDAH.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO

| | | | | |
|---|---------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------------|
| 1. Nome do paciente: | | | | |
| 2. CNS: | | | CPF: | |
| 3. Nome do estabelecimento do médico solicitante: | | | 4. CNES: | |
| 5. Medicamento solicitado: | | | 6. Quantidade mensal: | |
| JUSTIFICATIVA DO MEDICAMENTO SOLICITADO | | | | |
| 7. Diagnóstico: | | | 8. CID principal: | 9. CID secundário: |
| 10. Anamnese: | | | | |
| 11. Alterações laboratoriais significativas: | | | | |
| 12. Tratamentos prévios: | | | | |
| TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO | | | | |
| 13. Declaro estar ciente sobre todas as indicações, contra-indicações, principais efeitos colaterais e riscos relacionados ao uso deste medicamento para o tratamento TDAH, inclusive de que o mesmo só poderá ser utilizado por mim, orientado pelo médico psiquiatra / neurologista abaixo identificado, o qual tomará a responsabilidade pelo meu tratamento. Expresso, portanto, minha concordância e espontânea vontade em submeter-me ao referido tratamento e assumo os riscos por eventuais efeitos indesejáveis. | | | | |
| _____ | | | | |
| assinatura do paciente ou responsável legal | | | | |
| 14. Nome do médico solicitante: | | 15. Data da solicitação: | 18. Assinatura e carimbo do médico: | |
| 16. Documento: | 17. N° do documento: | | | |
| <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES DO PACIENTE | | | | |
| 19. Data de nascimento: | 20. Altura (m): | 21. Peso (kg): | 22. Sexo: | 23. Município de residência / UF: |
| | | | <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/> Masc | |
| 24. Endereço: | | | Bairro: | |
| 25. Telefone de contato: | 26. Nome da mãe ou responsável: | | | |
| () | | | | |
| 27. Nome do Responsável pelo Preenchimento: | | 28. Data: | 31. Assinatura do responsável pelo preenchimento: | |
| 29. Documento: | 30. N° do documento: | | | |
| <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF | | | | |
| AUTORIZAÇÃO | | | | |
| Comissão Técnica de Avaliação: | | Data da autorização: | Assinatura e carimbo: | |
| | | | | |
| Número da Autorização: | | Período de validade: | | |
| | | de ____/____/____ a ____/____/____ | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$983.200,57 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 983.200,57 |
|---------------------|------|-----------------------|--|---------------|
| 02 | 01 | 00 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | |
| | 48 | 04.122.7001.2614.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 1.800,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 08 | 00 | DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS | |
| | 92 | 04.122.7001.2392.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 2333 | 04.122.7001.2392.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 15 | 00 | CONTROLE INTERNO | |
| | 127 | 04.122.7001.2565.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 3.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 06 | 02 | 01 | DEPARTAMENTO DE CRECHES | |
| | 223 | 12.365.2008.2051.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | 228.000,00 |
| | | 3.1.91.13.99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |
| | 2340 | 12.365.2008.2051.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | 23.000,00 |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|--|--|---------------|--|
| 06 | 02 | 02 | DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR | | | | |
| | 256 | 12.365.2008.2050.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 13.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | | | |
| 06 | 03 | 00 | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | | | |
| | 294 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | | |
| | 2343 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 2.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | | |
| | 2837 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 2.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | | |
| | 2838 | 12.361.2008.2046.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 10.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | | |
| 06 | 04 | 03 | FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA | | | | |
| | 333 | 12.361.2008.2361.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 28.000,00 | |
| | | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | F.R.: 0 02 00 | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | | | |
| | 346 | 12.366.2008.2363.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 5.000,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | F.R.: 0 02 00 | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | | | |
| | 352 | 12.367.2008.2365.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | | 5.000,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | F.R.: 0 02 00 | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|------------|----|
| 06 | 04 | 03 | FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA | | |
| | 353 | 12.367.2008.2365.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | 20.000,00 | |
| | | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 02 | 00 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | |
| 06 | 09 | 01 | DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR | | |
| | 3318 | 12.367.2009.2637.0000 | DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO | 46.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| | 3319 | 12.367.2009.2637.0000 | DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO | 5.000,00 | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| | 3321 | 12.367.2009.2637.0000 | DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO | 20.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| | 3535 | 12.367.2009.2637.0000 | DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| | 3610 | 12.367.2009.2637.0000 | DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO | 30.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 07 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | |
| | 2358 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| | 2801 | 10.122.1009.2016.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|--|---------------|--|
| 07 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | |
| | 2802 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| | 3757 | 10.122.1009.2016.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | 2.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 07 | 01 | 14 | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE | | | |
| | 584 | 10.301.1012.1144.0000 | ATENCAO BASICA | | 100.000,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| | 2757 | 10.301.1012.2544.0000 | ATENCAO BASICA | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| | 2761 | 10.301.1012.2543.0000 | ATENCAO BASICA | | 4.000,00 | |
| | | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 07 | 01 | 15 | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| | 672 | 10.302.1013.2012.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 07 | 01 | 16 | COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE | | | |
| | 2382 | 10.305.1014.2552.0000 | VIGILANCIA EM SAUDE | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| | 2809 | 10.304.1014.2280.0000 | VIGILANCIA EM SAUDE | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|--|---------------|--|
| 07 | 01 | 16 | COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE | | | |
| | 3540 | 10.305.1014.2552.0000 | VIGILANCIA EM SAUDE | | 2.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 09 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | |
| | 2395 | 23.695.6004.2295.0000 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | 8.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 10 | 02 | 00 | DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA | | | |
| | 1196 | 27.812.3007.2109.0000 | ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA | | 10.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 11 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | |
| | 2399 | 13.122.3006.2103.0000 | GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIF | | 8.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 11 | 02 | 00 | DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER | | | |
| | 2400 | 13.391.3003.2095.0000 | MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA | | 4.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 21 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | |
| | 2421 | 04.128.8010.2234.0000 | APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 24 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | |
|------|-----------------------|--|---|--|---------------|--|--|
| 24 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | | |
| 1858 | 04.125.7001.2572.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | 20.000,00 | | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 1880 | 04.129.7001.2324.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | 2.100,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 36 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| 2428 | 15.122.7001.2623.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | 4.000,00 | | |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 36 | 02 | 01 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL | | | | |
| 2783 | 04.122.7001.2234.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | 4.000,00 | | |
| | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 36 | 02 | 03 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | |
| 2843 | 04.122.7001.2236.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | 3.000,00 | | |
| | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 36 | 02 | 05 | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA | | | | |
| 2850 | 15.452.5001.2168.0000 | CIDADE LIMPA | | | 5.000,00 | | |
| | 3.3.90.08.56 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 2434 | 15.451.5002.2574.0000 | CIDADE BONITA | | | 2.000,00 | | |
| | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|--|--|---------------|--|
| 36 | 02 | 05 | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA | | | | |
| | 2437 | 15.452.5002.2171.0000 | CIDADE BONITA | | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 2162 | 15.451.5003.2173.0000 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN | | | 142.300,57 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 36 | 03 | 00 | PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA. | | | | |
| | 2439 | 04.122.7001.2320.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 38 | 01 | 02 | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL | | | | |
| | 76 | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | | | 91.000,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 86 | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | | | 49.000,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 39 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| | 3330 | 08.244.4007.2638.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | 4.000,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| | 3331 | 08.244.4007.2638.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | 16.000,00 | |
| | | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| | 3333 | 08.244.4007.2638.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | 10.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | |
|----|-----|----|---|---|-------------|-------------|-------|
| 02 | 01 | 00 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | | | | |
| | 25 | | 04.122.7001.2329.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | -10.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 49 | | 04.122.7001.2614.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | -1.800,00 | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 06 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | | |
| | 191 | | 12.361.2007.2077.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO | | -77.000,00 | |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 06 | 03 | 00 | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | | | |
| | 283 | | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | -310.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 06 | 04 | 03 | FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA | | | | |
| | 330 | | 12.361.2008.2361.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | -48.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 02 00 |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | | |
| | 350 | | 12.367.2008.2365.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | -10.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 02 00 |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | | |
| 07 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | | |
| | 464 | | 10.122.1009.2016.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | -3.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | |
|------|-----------------------|--|---------------------------------------|------------|-------|
| 07 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | |
| 475 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | -10.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 483 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | -4.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 07 | 01 | 13 | COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB | | |
| 560 | 10.301.1012.2541.0000 | ATENCAO BASICA | | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 574 | 10.301.1012.2542.0000 | ATENCAO BASICA | | -7.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 07 | 01 | 14 | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE | | |
| 613 | 10.301.1012.2545.0000 | ATENCAO BASICA | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 650 | 10.306.1007.2033.0000 | ALIMENTAÇÃO SAUDELAVEL | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 2670 | 10.301.1012.2630.0000 | ATENCAO BASICA | | -18.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 2756 | 10.301.1012.2544.0000 | ATENCAO BASICA | | -3.000,00 | |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 2760 | 10.301.1012.2543.0000 | ATENCAO BASICA | | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|--|-------------|------------|-------|
| 07 | 01 | 14 | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE | | | | |
| | 3210 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | | -10.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 07 | 01 | 15 | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | 671 | 10.302.1013.2012.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | | -3.000,00 | |
| | | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| | 710 | 10.302.1013.2443.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | | -15.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 07 | 01 | 17 | COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA | | | | |
| | 3302 | 10.303.1006.2028.0000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | -30.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 09 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | | |
| | 1123 | 23.695.6004.2295.0000 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | | -8.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 10 | 02 | 00 | DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA | | | | |
| | 1207 | 27.812.3007.2343.0000 | ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA | | | -10.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 11 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | | |
| | 1222 | 13.122.3006.2103.0000 | GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICÍPIC | | | -8.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 11 | 02 | 00 | DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|--|-------------|------------|-------|
| 11 | 02 | 00 | DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER | | | | |
| | 1248 | 13.391.3003.2095.0000 | MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA | | | -4.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 21 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| | 1835 | 04.128.8010.2234.0000 | APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS | | | -3.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 24 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | | | |
| | 1857 | 04.125.7001.2572.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | -20.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 1871 | 04.129.7001.2248.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | -2.100,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 36 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| | 1985 | 15.122.7001.2623.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | -4.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 36 | 02 | 01 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL | | | | |
| | 2086 | 04.122.7001.2234.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | -6.657,34 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 2087 | 04.122.7001.2234.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | -4.000,00 | |
| | | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 36 | 02 | 03 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | |
|----|------|-----------------------|---|-------------|------------|-------|
| 36 | 02 | 03 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | |
| | 2102 | 04.122.7001.2236.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | -3.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 2108 | 04.122.7001.2236.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | -10.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 2112 | 04.122.7001.2236.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | -1.000,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 36 | 02 | 05 | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA | | | |
| | 2141 | 15.451.5002.2573.0000 | CIDADE BONITA | | -8.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 2144 | 15.451.5002.2573.0000 | CIDADE BONITA | | -702,03 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 2145 | 15.451.5002.2574.0000 | CIDADE BONITA | | -10.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 2150 | 15.451.5002.2574.0000 | CIDADE BONITA | | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 2152 | 15.451.5002.2574.0000 | CIDADE BONITA | | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 2164 | 15.451.5003.2173.0000 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT, | | -6.849,04 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|---|--|--|-------------|------------|-------|
| 36 | 02 | 05 | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA | | | | | |
| | 2167 | 15.452.5001.2168.0000 | CIDADE LIMPA | | | | -5.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2173 | 15.452.5001.2168.0000 | CIDADE LIMPA | | | | -75.479,25 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2177 | 15.452.5001.2168.0000 | CIDADE LIMPA | | | | -1.000,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2179 | 15.452.5002.2170.0000 | CIDADE BONITA | | | | -4.921,26 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2191 | 15.452.5002.2171.0000 | CIDADE BONITA | | | | -41,61 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2196 | 15.452.5002.2171.0000 | CIDADE BONITA | | | | -650,04 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2206 | 17.512.5006.2180.0000 | COMBATE A ENCHENTES | | | | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2213 | 26.782.5003.2175.0000 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT, | | | | -23.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 2218 | 26.782.5003.2175.0000 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT, | | | | -1.000,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 38 | 01 | 02 | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7742 , DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | |
|----|------|----|---------------------------------------|---|---------------------|
| 38 | 01 | 02 | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL | | |
| | 74 | | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | -91.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 110 000 | GERAL | |
| | 3534 | | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | -49.000,00 |
| | | | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 110 000 | GERAL | |
| 39 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | |
| | 3328 | | 08.244.4007.2638.0000 | GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | -30.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

-983.200,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 430.000,00 |
|---------------------|-----------------------|--|---------------------------------------|------------|
| 08 | 01 | 00 | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| 894 | 08.122.4015.2152.0000 | FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | 34.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 13 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | |
| 1436 | 22.122.7001.2328.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 20.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 38 | 01 | 02 | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL | |
| 74 | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | 376.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------------------------|--|
| 04 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | |
| 169 | 04.131.7004.2251.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | -30.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 174 | 08.131.7004.2254.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|---|------------|-------|
| 04 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | |
| 175 | 10.131.7004.2252.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 176 | 12.131.7004.2253.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 177 | 13.131.7004.2255.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 178 | 27.131.7004.2256.0000 | COMUNICACAO E PUBLICIDADE | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 06 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | |
| 184 | 12.122.2007.2450.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO | | -20.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 195 | 12.361.2007.2077.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 06 | 02 | 01 | DEPARTAMENTO DE CRECHES | | |
| 224 | 12.365.2008.2051.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | | |
| 245 | 12.365.2008.2053.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | -3.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | | | |
| 06 | 03 | 00 | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | |
|------|-----------------------|--|--|-----------|-------|
| 06 | 03 | 00 | DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | |
| 291 | 12.361.2008.2041.0000 | EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 06 | 06 | 01 | DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO | | |
| 409 | 12.306.2006.2293.0000 | MERENDA ESCOLAR | | -3.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 411 | 12.306.2006.2293.0000 | MERENDA ESCOLAR | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 06 | 09 | 01 | DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICPLINAR | | |
| 3322 | 12.367.2009.2637.0000 | DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 07 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | |
| 483 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | -7.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 502 | 10.122.1009.2560.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | -4.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 2314 | 10.122.1009.2039.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | | -1.000,00 | |
| | 3.3.71.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCI | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 07 | 01 | 13 | COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB | | |
| 546 | 10.302.1013.2348.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | -3.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|-------------|---|------------|----|
| 07 | 01 | 13 | COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB | | | | |
| | 550 | 10.302.1013.2348.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 07 | 01 | 14 | COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE | | | | |
| | 623 | 10.301.1012.2545.0000 | ATENCAO BASICA | | | -45.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| | 2670 | 10.301.1012.2630.0000 | ATENCAO BASICA | | | -20.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| | 3205 | 10.301.1012.2632.0000 | ATENCAO BASICA | | | -5.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 07 | 01 | 15 | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | |
| | 666 | 10.302.1013.2012.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | | -50.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| | 678 | 10.302.1013.2016.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | | -5.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| | 689 | 10.302.1013.2373.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | | -5.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| | 737 | 10.302.1013.2549.0000 | MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR | | | -5.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| | 798 | 10.302.1010.2390.0000 | SAUDE DO TRABALHADOR | | | -5.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|--|-------------|-----------|-------|
| 08 | 01 | 00 | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | | |
| 893 | 08.122.4015.2152.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 900 | 08.122.4015.2153.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 903 | 08.122.4015.2154.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 904 | 08.122.4015.2154.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 905 | 08.122.4015.2154.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 907 | 08.122.4015.2452.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 920 | 08.244.4015.2157.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -9.500,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 921 | 08.244.4015.2158.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 922 | 08.244.4015.2158.0000 | | FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 510 000 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | |
|----|------|-----------------------|---|-------------|------------|-------|
| 08 | 01 | 00 | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS | | | |
| | 930 | 08.306.4014.2488.0000 | ALIMENTAÇÃO ASSISTENCIAL | | -34.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 08 | 02 | 01 | FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL | | | |
| | 940 | 08.241.4010.2576.0000 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | -16.500,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 955 | 08.241.4016.2510.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | | -5.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 982 | 08.243.4017.2513.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE | | -7.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 1002 | 08.244.4010.2313.0000 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | -4.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 1036 | 08.244.4015.2504.0000 | FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL | | -9.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 1057 | 08.244.4016.2429.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | | -10.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 1059 | 08.244.4016.2429.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | | -12.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 1073 | 08.244.4017.2512.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE | | -2.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 13 | 02 | 00 | DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | | |
|------|-----------------------|--|--|---|------------|----|--|--|
| 13 | 02 | 00 | DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS | | | | | |
| 1455 | 11.331.6007.2527.0000 | GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO | | | -15.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 1457 | 11.333.6007.2528.0000 | GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO | | | -5.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 20 | 02 | 00 | COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI | | | | | |
| 1774 | 08.242.4013.2477.0000 | AVARE CIDADE ACESSÍVEL | | | -4.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | | |
| 1775 | 08.242.4013.2477.0000 | AVARE CIDADE ACESSÍVEL | | | -3.000,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | | |
| 1776 | 08.242.4013.2477.0000 | AVARE CIDADE ACESSÍVEL | | | -1.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | | |
| 1778 | 08.242.4013.2478.0000 | AVARE CIDADE ACESSÍVEL | | | -3.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | | |
| 1779 | 08.242.4013.2478.0000 | AVARE CIDADE ACESSÍVEL | | | -1.000,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | | |
| 3284 | 08.242.4012.2631.0000 | PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA | | | -1.000,00 | | | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | | |
| 3286 | 08.242.4012.2631.0000 | PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA | | | -1.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | | |
| 20 | 03 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DIREITO P. PORT.DEFICIÊNCIA | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | | | |
|------|-----------------------|--|---|-------------|---|----|----|
| 20 | 03 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DIREITO P. PORT.DEFICIÊNCIA | | | | |
| 1783 | 08.242.4012.2394.0000 | PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA | -1.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | |
| 1785 | 08.242.4012.2394.0000 | PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA | -1.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | | |
| 21 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| 1800 | 04.122.8008.2536.0000 | CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL | -5.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 28 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| 1945 | 04.122.7001.2490.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -10.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 1946 | 04.122.7001.2490.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -2.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 1947 | 04.122.7001.2490.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -2.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 1950 | 04.122.7001.2615.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -2.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 1951 | 04.122.7001.2615.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -2.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 32 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7764 , DE 05 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|-----------|---------------------|
| 32 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | | |
| | 1971 | 16.122.7001.2600.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -2.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 1976 | 16.122.7001.2601.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -2.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

-430.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 330/23
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
DETENTORA: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO
COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|----------|----------------|---------------|
| 02 | Óleo Hidráulico Iso 68. É um lubrificante para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, sendo que atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)(1). Balde de 20 litros. | 150 un. | R\$ 190,00 | R\$ 28.500,00 |
| 03 | Óleo Sae 80W. É um lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L2105D- SAE 80W90, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral. Balde de 20 litros. | 75 un. | R\$ 290,00 | R\$ 21.750,00 |
| 04 | Óleo Sae 90 API – G5. Lubrificante para caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 - Especificação MIL-L-2105D, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Balde de 20 litros. | 150 un. | R\$ 290,00 | R\$ 43.500,00 |
| 05 | Óleo SAE 15W40 API CI-4/SL ACEA E7. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-12. Balde de 20 litros | 375 un. | R\$ 240,00 | R\$ 90.000,00 |
| 06 | Óleo 10W Grans HR. Lubrificante mineral monoviscoso para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis fora de estrada. Frasco 1 litro | 150 un. | R\$ 71,37 | R\$ 10.705,50 |
| 07 | Óleo 5W30 Diesel – ACEA C2,C3 API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixo teor de cinzas sulfatadas e o benefício da economia de combustível, segundo a norma ACEA C2, destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SU-V's, Vans, Pick - Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2,C3 e API SN. Disponível no grau SAE 5W-30. Frasco 1 litro. | 1875 un. | R\$ 23,98 | R\$ 44.962,50 |

| | | | | |
|----|---|----------|------------|---------------|
| 08 | Óleo 10W40 Sintético – ACEA E4/E7-12. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Permite intervalo de troca estendido, reduzindo os custos operacionais, conforme a recomendação do fabricante do equipamento. Proporciona maior rendimento e maior vida útil do motor, atende aos níveis de desempenho ACEA E7/E4-12. Frasco 1 litro | 750 un. | R\$ 20,00 | R\$ 15.000,00 |
| 10 | Óleo 85W140-GL-5. Óleo lubrificante para caixas engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Balde de 20 litros | 23 un. | R\$ 280,00 | R\$ 6.440,00 |
| 12 | Óleo de Freio Dot 4. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Frasco de 500ml. | 375 un. | R\$ 15,00 | R\$ 5.625,00 |
| 14 | ADITIVO DE RADIADOR – SAE J 1034. Fluido sintético concentrado, à base de monoetileno-glicol, com tecnologia híbrida de inibidores decorrosão orgânicos e inorgânicos (HOAT), desenvolvido para fornecer excelente proteção a longo prazo de todos os metais do sistema de refrigeração e componentes do motor. Frasco de 500ml. | 300 un. | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 15 | Óleo Sae 15w40 CI-4 Mineral. Óleo lubrificante mineral para uso em motores a diesel turbinados, sob condições de operação severas. Sua formulação proporciona elevada proteção contra o desgaste, maior controle da viscosidade e excelente limpeza, promovendo maior vida útil do motor e seus componentes. Frasco 1 litro | 450 un. | R\$ 18,00 | R\$ 8.100,00 |
| 16 | Óleo 05W40 – 100% Sintético API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso para uso nos modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex, GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados) e motores diesel leves, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN ou ACEA A3/B4. Disponível no grau SAE 5W-40. Frasco 1 litro. | 1875 un. | R\$ 22,00 | R\$ 41.250,00 |

| | | | | |
|---|--|----------|------------|---------------|
| 17 | Óleo 5W30 100% Sintético API SN PLUS. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de última tecnologia API SN Plus para a adequada proteção dos componentes do motor, redução no consumo de combustível e proteção contra pré-ignições nas câmaras de combustão durante o funcionamento em baixas rotações (LSPI), para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV. Frasco 1 litro. | 1875 un. | R\$ 21,95 | R\$ 41.156,25 |
| 19 | Óleo 10W40 SEMISSINTETICO SN. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Frasco 1 litro. | 450 un. | R\$ 18,00 | R\$ 8.100,00 |
| 20 | Óleo SAE 20W30. Lubrificante mineral multifuncional, do tipo Óleo Universal para Transmissões de Tratores (UTTO - Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Balde de 20 litros. | 30 un. | R\$ 320,00 | R\$ 9.600,00 |
| 22 | Óleo ATF TA Hidráulico. Óleo lubrificante mineral para caixas de direção hidráulica automotivas e garfos telescópicos de motocicletas. Contém corante vermelho para a identificação do produto. Balde de 20 litros. | 150 un. | R\$ 279,80 | R\$ 41.970,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 418.159,25 (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) | | | | |

COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|----------------|--------------|
| 23 | Óleo de Freio Dot 3. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, sendo que atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3. Frasco de 500ml. | 125 un. | R\$ 15,00 | R\$ 1.875,00 |
| 24 | Óleo Hidráulico Iso 68. É um lubrificante para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, sendo que atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)(1). Balde de 20 litros. | 50 un. | R\$ 190,00 | R\$ 9.500,00 |

| | | | | |
|----|---|---------|------------|---------------|
| 25 | <p>Óleo Sae 80W. É um lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L2105D- SAE 80W90, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral. Balde de 20 litros.</p> | 25 un. | R\$ 290,00 | R\$ 7.250,00 |
| 26 | <p>Óleo Sae 90 API – G5. Lubrificante para caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 - Especificação MIL-L-2105D, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Balde de 20 litros.</p> | 50 un. | R\$ 290,00 | R\$ 14.500,00 |
| 27 | <p>Óleo SAE 15W40 API CI-4/SL ACEA E7. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-12. Balde de 20 litros</p> | 125 un. | R\$ 240,00 | R\$ 30.000,00 |
| 28 | <p>Óleo 10W Grans HR. Lubrificante mineral monoviscoso para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis fora de estrada. Frasco 1 litro</p> | 50 un. | R\$ 71,37 | R\$ 3.568,50 |
| 29 | <p>Óleo 5W30 Diesel – ACEA C2,C3 API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixo teor de cinzas sulfatadas e o benefício da economia de combustível, segundo a norma ACEA C2, destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SU-V's, Vans, Pick - Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2,C3 e API SN. Disponível no grau SAE 5W-30. Frasco 1 litro.</p> | 625 un. | R\$ 23,98 | R\$ 14.987,50 |
| 30 | <p>Óleo 10W40 Sintético – ACEA E4/E7-12. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Permite intervalo de troca estendido, reduzindo os custos operacionais, conforme a recomendação do fabricante do equipamento. Proporciona maior rendimento e maior vida útil do motor, atende aos níveis de desempenho ACEA E7/E4-12. Frasco 1 litro</p> | 250 un. | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00 |

| | | | | |
|----|--|---------|------------|---------------|
| 31 | Óleo Mineral 20W50 API SL. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL. Frasco 1 litro | 50 un. | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 32 | Óleo 85W140-GL-5. Óleo lubrificante para caixas engrenagens hipóides que exigam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Balde de 20 litros | 7 un. | R\$ 280,00 | R\$ 1.960,00 |
| 33 | Óleo 2 Tempos - API TC. Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exigam lubrificantes com nível de desempenho API TC, tipos básicos de alcanos com elevado índice de viscosidade; com aditivos específicos para o cuidado das características de desempenho. Frasco de 500ml. | 150 un. | R\$ 17,00 | R\$ 2.550,00 |
| 34 | Óleo de Freio Dot 4. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Frasco de 500ml. | 125 un. | R\$ 15,00 | R\$ 1.875,00 |
| 36 | ADITIVO DE RADIADOR – SAE J 1034. Fluido sintético concentrado, à base de monoetileno-glicol, com tecnologia híbrida de inibidores decorrosão orgânicos e inorgânicos (HOAT), desenvolvido para fornecer excelente proteção a longo prazo de todos os metais do sistema de refrigeração e componentes do motor. Frasco de 500ml. | 100 un. | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 37 | Óleo Sae 15w40 CI-4 Mineral. Óleo lubrificante mineral para uso em motores a diesel turbinados, sob condições de operação severas. Sua formulação proporciona elevada proteção contra o desgaste, maior controle da viscosidade e excelente limpeza, promovendo maior vida útil do motor e seus componentes. Frasco 1 litro | 150 un. | R\$ 18,00 | R\$ 2.700,00 |
| 38 | Óleo 05W40 – 100% Sintético API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso para uso nos modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex, GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados) e motores diesel leves, que exigam lubrificantes com níveis de desempenho API SN ou ACEA A3/B4. Disponível no grau SAE 5W-40. Frasco 1 litro. | 625 un. | R\$ 22,00 | R\$ 13.750,00 |

| | | | | |
|---|--|---------|------------|---------------|
| 39 | Óleo 5W30 100% Sintético API SN PLUS. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de última tecnologia API SN Plus para a adequada proteção dos componentes do motor, redução no consumo de combustível e proteção contra pré-ignições nas câmaras de combustão durante o funcionamento em baixas rotações (LSPI), para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV. Frasco 1 litro. | 625 un. | R\$ 21,95 | R\$ 13.718,75 |
| 40 | Óleo 10W30 Semi Sintético 04 Tempos – Jaso MA/API SL. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético com nível de desempenho API SL e JASO MA2. Frasco 1 litro. | 150 un. | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| 42 | Óleo SAE 20W30. Lubrificante mineral multifuncional, do tipo Óleo Universal para Transmissões de Tratores (UTTO - Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Balde de 20 litros. | 10 un. | R\$ 320,00 | R\$ 3.200,00 |
| 44 | Óleo ATF TA Hidráulico. Óleo lubrificante mineral para caixas de direção hidráulica automotivas e garfos telescópicos de motocicletas. Contém corante vermelho para a identificação do produto. Balde de 20 litros. | 50 un. | R\$ 279,80 | R\$ 13.990,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 145.124,75 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) | | | | |

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

PROCESSO: 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 331/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

DETENTORA: TRANSPORTADORA LOGÍSTICA E ÓLEO BAURU LTDA

COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---------|----------------|--------------|
| 01 | Óleo de Freio Dot 3. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, sendo que atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3. Frasco de 500ml. | 375 un. | R\$ 11,00 | R\$ 4.125,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) | | | | |

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

PROCESSO: 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 332/23
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
DETENTORA: EDSON RUMIM BISSOLI 31331899800
COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---------|----------------|---------------|
| 09 | Óleo Mineral 20W50 API SL. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL. Frasco 1 litro | 150 un. | R\$20,08 | R\$ 3.012,00 |
| 13 | Graxa a Base de Lítio Complexado Nlgi-2. Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, contendo em sua formulação dissulfeto de molibdênio. Disponível no grau NLGI 2., é uma graxa acinzentada com sabão complexo de lítio, do tipo múltiplas aplicações, contendo em sua formulação aditivos de extrema pressão (EP) e bissulfeto de molibdênio. Tambor de 170 kg. | 8 un. | R\$ 6.050,00 | R\$ 48.400,00 |
| 18 | Óleo 10W30 Semi Sintético 04 Tempos – Jaso MA/API SL. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético com nível de desempenho API SL e JASO MA2. Frasco 1 litro. | 450 un. | R\$ 22,83 | R\$ 10.273,50 |
| VALOR TOTAL R\$ 61.685,50 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) | | | | |

COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|---------|----------------|----------------|
| 35 | Graxa a Base de Lítio Complexado Nlgi-2. Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, contendo em sua formulação dissulfeto de molibdênio. Disponível no grau NLGI 2., é uma graxa acinzentada com sabão complexo de lítio, do tipo múltiplas aplicações, contendo em sua formulação aditivos de extrema pressão (EP) e bissulfeto de molibdênio. Tambor de 170 kg. | 2 un. | R\$ 6.050,00 | R\$ 12.100,00 |
| 43 | Graxa para Pino – NGLI-2. Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Balde de 20 kg. | 375 un. | R\$ 275,00 | R\$ 103.125,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 115.225,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais) | | | | |

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

PROCESSO: 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 333/23
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
DETENTORA: J.G. CASSEMIRO ME

COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|----------|----------------|----------------|
| 11 | Óleo 2 Tempos - API TC. Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC, tipos básicos de alcanos com elevado índice de viscosidade; com aditivos específicos para o cuidado das características de desempenho. Frasco de 500ml. | 450 un. | R\$ 18,20 | R\$ 8.190,00 |
| 21 | Graxa para Pino – NGLI-2. Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Balde de 20 kg. | 1125 un. | R\$ 249,00 | R\$ 280.125,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 288.315,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais) | | | | |

COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|---------|----------------|--------------|
| 41 | Óleo 10W40 SEMISSINTETICO SN. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Frasco 1 litro. | 150 un. | R\$ 28,50 | R\$ 4.275,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) | | | | |

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

PROCESSO: 278/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 188/23 – **ATA DE REGISTRO:** 312/23
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de switches gerenciáveis e ponto de acesso.

DETENTORA: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL: ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS:

CLASSE 1 – SWITCH GERENCIÁVEL

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|----------------|---------------|
| 01 | Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus) Especificações Mínimas: Padrões: - 802.3af/at - 802.1p Qualidade de serviço - 802.3ad LACP - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP | 5 un. | R\$ 4.069,97 | R\$ 20.349,85 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- 802.1Q Tagged VLAN- 802.1X Controle de acesso baseado em portas- 802.1ab LLDP/LLDP-MED- 802.3x Controle de Fluxo <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 48 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W- 4 porta SFP+ 10Gbps- 1 porta RJ45 console- 1 porta USB (ou Micro USB) console <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Provisão de energia PoE: 500W <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de comutação: 176Gbps- Taxa de encaminhamento: 130.9Mpps- Tabela de endereços MAC: 16K- Memória de buffer de pacotes: 12Mbit- Jumbo Frame: 9KB <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Configuração baseada na WEB e CLI- Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3- Notificação Trap e Inform- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9- Template SDM - Clientes DHCP/BOOTP- Dual Image, Dual Configuration- Monitoramento de CPU- Diagnóstico de cabos- EEE- Recuperação de senha – SNTF- Logs do sistema <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100 entradas)- Defesa contra DoS- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius- AAA (incluindo TACACS+) | | | |
|--|--|--|--|

- Isolamento de porta
- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2
- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2
- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC

Convergência

- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo
- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)
- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz

Recursos de Layer 3

- 16 Interfaces IPv4/IPv6
- Rotamento estático: 48 rotas estáticas
- ARP Estático: 128 entradas
- Entradas ARP: 512
- Proxy ARP
- ARP Gratuito (Gratuitous ARP)
- DHCP Server
- DHCP Relay (Interface e VLAN)
- DHCP L2 Relay

Configurações Avançadas

- Gerenciamento através do Omada SDN
- Descoberta automática de dispositivos
- Configuração em lotes
- Atualização de firmware em lotes
- Monitoramento inteligente da rede
- Avisos de eventos anormais
- Configuração unificada
- Agendamento de reinicialização

Atendimento a RFCs:

- MIB II (RFC1213)
- Interface MIB (RFC2233)
- Ethernet Interface MIB (RFC1643)
- Bridge MIB (RFC1493)
- P/Q-Bridge MIB (RFC2674)
- RMON MIB (RFC2819)
- RMON 2 MIB (RFC2021)
- RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620)
- RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618)
- Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925)

Indicadores de status

- Energia
- Status individual da porta
- Porta em modo duplex

| | | | | |
|----|---|--------|--------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Porta em transmissão de dados - Velocidade da porta - Atividade da porta <p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montável em rack 19" - Acompanha cabo de energia - Kit de montagem em rack - Pés de borracha <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses | | | |
| 02 | <p>Switch Gerenciável 24 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus)</p> <p>Especificações Mínimas: Padrões</p> <ul style="list-style-type: none"> - 802.3af/at - 802.1p Qualidade de serviço - 802.3ad LACP - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - 802.1Q Tagged VLAN - 802.1X Conrole de acesso baseado em portas - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - 802.3x Controle de Fluxo <p>Portas</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W - 4 porta SFP+ 10Gbps - 1 porta RJ45 console - 1 porta USB (ou Micro USB) console <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Provisão de energia PoE: 384W <p>Performance</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória DRAM 256MB - Memória Flash 32MB - Capacidade de comutação: 128Gbps - Taxa de encaminhamento: 95Mpps - Tabela de endereços MAC: 16K - Memória de buffer de pacotes: 12Mbit - Jumbo Frame: 9KB <p>Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Configuração baseada na WEB e CLI - Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3 | 15 un. | R\$ 2.855,33 | R\$ 42.829,95 |

- Notificação Trap e Inform
- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9
- Template SDM
- Clientes DHCP/BOOTP
- Dual Image, Dual Configuration
- Monitoramento de CPU
- Diagnóstico de cabos
- EEE
- Recuperação de senha
- SNTP
- Logs do sistema

Segurança

- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard
- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100 entradas)
- Defesa contra DoS
- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta
- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio
- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius
- AAA (incluindo TACACS+)
- Isolamento de porta
- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2
- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2
- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC

Convergência

- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo
- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)
- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz

Recursos de Layer 3

- 16 Interfaces IPv4/IPv6
- Roteamento estático: 48 rotas estáticas
- ARP Estático: 128 entradas
- Entradas ARP: 512
- Proxy ARP
- ARP Gratuito (Gratuitous ARP)
- DHCP Server
- DHCP Relay (Interface e VLAN)

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - DHCP L2 Relay <p>Configurações Avançadas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento através do Omada SDN - Descoberta automática de dispositivos - Configuração em lotes - Atualização de firmware em lotes - Monitoramento inteligente da rede - Avisos de eventos anormais - Configuração unificada - Agendamento de reinicialização <p>Atendimento a RFCs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MIB II (RFC1213) - Interface MIB (RFC2233) - Ethernet Interface MIB (RFC1643) - Bridge MIB (RFC1493) - P/Q-Bridge MIB (RFC2674) - RMON MIB (RFC2819) - RMON 2 MIB (RFC2021) - RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620) - RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618) - Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925) <p>Indicadores de status</p> <ul style="list-style-type: none"> - Energia - Status individual da porta - Porta em modo duplex - Porta em transmissão de dados - Velocidade da porta - Atividade da porta <p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montável em rack 19" - Acompanha cabo de energia - Kit de montagem em rack - Pés de borracha <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses | |
|---|--|

**LOTE 2 - COTA PRINCIPAL: ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS:
CLASSE 2 – PONTO DE ACESSO**

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|----------------|---------------|
| 01 | <p>Access Point Wifi 6</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface de rede: 1x porta Gigabit Ethernet 2.5Gbps (RJ45) (Suporta PoE 802.3at) - Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a | 45 un. | R\$ 1.082,57 | R\$ 48.715,65 |

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Antenas: Internas Omnidirecionais: 2.4GHz: 2x 4dBi, 5GHz: 4x 5dBi - Consumo máximo de energia: 20W - Montagem: Teto e parede com kit incluso - Potência de transmissão: 25dBm (2.4GHz), 28dBm (5GHz) - Método de alimentação: 802.3at PoE e 12V DC (Com adaptador de alimentação incluso) - Suporte a múltiplos SSIDs: Até 16 SSIDs (8 por banda) - Atribuição automática de Canal: Sim - Certificações: CE, FCC, RoHS e IC - Suporte a MU-MIMO e OFDMA: Sim - Recursos de gerenciamento de tráfego avançado: VLAN (802.1Q), QoS: Controle de limites de tráfego por SSID/Cliente, Limitação de taxa por SSID/Cliente, Suporte a Isolamento de Tráfego de Clientes Convidados (Guest), Suporte a pelo menos 250 Clientes Simultâneos, Wi-fi Multimedia (WMM) para Voz, Vídeo e Background - Velocidades WLAN suportadas (Mbps): 802.11ax - 4804Mbps, 802.11ac - 4333Mbps, 802.11n - 600Mbps, 802.11g - 54Mbps, 802.11b - 11Mbps, 802.11^a - 54Mbps - Suporte a Seamless Roaming: Sim - Suporte a Airtime Fairness: Sim - Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, WPA3 <p>Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve oferecer suporte ao gerenciamento centralizado através do OMADA SDN Controller <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses. | |
|--|--|

**LOTE 3 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI:
CLASSE 1 – SWITCH GERENCIÁVEL**

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|----------------|--------------|
| 01 | <p>Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus)</p> <p>Especificações Mínimas: Padrões: - 802.3af/at</p> | 1 un. | R\$ 4.069,97 | R\$ 4.069,97 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- 802.1p Qualidade de serviço- 802.3ad LACP- 802.1d STP- 802.1w RSTP- 802.1s MSTP- 802.1Q Tagged VLAN- 802.1X Controle de acesso baseado em portas- 802.1ab LLDP/LLDP-MED- 802.3x Controle de Fluxo <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 48 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W- 4 porta SFP+ 10Gbps- 1 porta RJ45 console- 1 porta USB (ou Micro USB) console <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Provisão de energia PoE: 500W <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de comutação: 176Gbps- Taxa de encaminhamento: 130.9Mpps- Tabela de endereços MAC: 16K- Memória de buffer de pacotes: 12Mbit- Jumbo Frame: 9KB <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Configuração baseada na WEB e CLI- Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3- Notificação Trap e Inform- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9- Template SDM - Clientes DHCP/BOOTP- Dual Image, Dual Configuration- Monitoramento de CPU- Diagnóstico de cabos- EEE- Recuperação de senha – SNTTP- Logs do sistema <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100 entradas)- Defesa contra DoS- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta | | | |
|--|--|--|--|

- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio
- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius
- AAA (incluindo TACACS+)
- Isolamento de porta
- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2
- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2
- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC

Convergência

- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo
- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)
- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz

Recursos de Layer 3

- 16 Interfaces IPv4/IPv6
- Rotamento estático: 48 rotas estáticas
- ARP Estático: 128 entradas
- Entradas ARP: 512
- Proxy ARP
- ARP Gratuito (Gratuitous ARP)
- DHCP Server
- DHCP Relay (Interface e VLAN)
- DHCP L2 Relay

Configurações Avançadas

- Gerenciamento através do Omada SDN
- Descoberta automática de dispositivos
- Configuração em lotes
- Atualização de firmware em lotes
- Monitoramento inteligente da rede
- Avisos de eventos anormais
- Configuração unificada
- Agendamento de reinicialização

Atendimento a RFCs:

- MIB II (RFC1213)
- Interface MIB (RFC2233)
- Ethernet Interface MIB (RFC1643)
- Bridge MIB (RFC1493)
- P/Q-Bridge MIB (RFC2674)
- RMON MIB (RFC2819)
- RMON 2 MIB (RFC2021)
- RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620)
- RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618)

| | | | | |
|----|---|-------|--------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925) <p>Indicadores de status</p> <ul style="list-style-type: none"> - Energia - Status individual da porta - Porta em modo duplex - Porta em transmissão de dados - Velocidade da porta - Atividade da porta <p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montável em rack 19" - Acompanha cabo de energia - Kit de montagem em rack - Pés de borracha <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses | | | |
| 02 | <p>Switch Gerenciável 24 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus)</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Padrões</p> <ul style="list-style-type: none"> - 802.3af/at - 802.1p Qualidade de serviço - 802.3ad LACP - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - 802.1Q Tagged VLAN - 802.1X Controle de acesso baseado em portas - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - 802.3x Controle de Fluxo <p>Portas</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W - 4 porta SFP+ 10Gbps - 1 porta RJ45 console - 1 porta USB (ou Micro USB) console <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Provisão de energia PoE: 384W <p>Performance</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória DRAM 256MB - Memória Flash 32MB - Capacidade de comutação: 128Gbps - Taxa de encaminhamento: 95Mpps - Tabela de endereços MAC: 16K - Memória de buffer de pacotes: 12Mbit | 5 un. | R\$ 2.855,33 | R\$ 14.276,65 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Jumbo Frame: 9KB <p>Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none">- Configuração baseada na WEB e CLI- Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3- Notificação Trap e Inform- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9- Template SDM- Clientes DHCP/BOOTP- Dual Image, Dual Configuration- Monitoramento de CPU- Diagnóstico de cabos- EEE- Recuperação de senha- SNTP- Logs do sistema <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100 entradas)- Defesa contra DoS- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius- AAA (incluindo TACACS+)- Isolamento de porta- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC <p>Convergência</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz <p>Recursos de Layer 3</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 Interfaces IPv4/IPv6- Roteamento estático: 48 rotas estáticas | | | |
|--|--|--|--|

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - ARP Estático: 128 entradas - Entradas ARP: 512 - Proxy ARP - ARP Gratuito (Gratuitous ARP) - DHCP Server - DHCP Relay (Interface e VLAN) - DHCP L2 Relay <p>Configurações Avançadas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento através do Omada SDN - Descoberta automática de dispositivos - Configuração em lotes - Atualização de firmware em lotes - Monitoramento inteligente da rede - Avisos de eventos anormais - Configuração unificada - Agendamento de reinicialização <p>Atendimento a RFCs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MIB II (RFC1213) - Interface MIB (RFC2233) - Ethernet Interface MIB (RFC1643) - Bridge MIB (RFC1493) - P/Q-Bridge MIB (RFC2674) - RMON MIB (RFC2819) - RMON 2 MIB (RFC2021) - RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620) - RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618) - Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925) <p>Indicadores de status</p> <ul style="list-style-type: none"> - Energia - Status individual da porta - Porta em modo duplex - Porta em transmissão de dados - Velocidade da porta - Atividade da porta <p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montável em rack 19" - Acompanha cabo de energia - Kit de montagem em rack - Pés de borracha <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses | |
|--|--|

**LOTE 4 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI:
CLASSE 2 – PONTO DE ACESSO**

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------|----------------|-------------|
|------|-----------|------|----------------|-------------|

| | | | | |
|----|--|--------|--------------|---------------|
| 01 | <p>Access Point Wifi 6</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface de rede: 1x porta Gigabit Ethernet 2.5Gbps (RJ45) (Suporta PoE 802.3at) - Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Antenas: Internas Omnidirecionais: 2.4GHz: 2x 4dBi, 5GHz: 4x 5dBi - Consumo máximo de energia: 20W - Montagem: Teto e parede com kit incluso - Potência de transmissão: 25dBm (2.4GHz), 28dBm (5GHz) - Método de alimentação: 802.3at PoE e 12V DC (Com adaptador de alimentação incluso) - Suporte a múltiplos SSIDs: Até 16 SSIDs (8 por banda) - Atribuição automática de Canal: Sim - Certificações: CE, FCC, RoHS e IC - Suporte a MU-MIMO e OFDMA: Sim - Recursos de gerenciamento de tráfego avançado: VLAN (802.1Q), QoS: Controle de limites de tráfego por SSID/Cliente, Limitação de taxa por SSID/Cliente, Suporte a Isolamento de Tráfego de Clientes Convidados (Guest), Suporte a pelo menos 250 Clientes Simultâneos, Wi-fi Multimedia (WMM) para Voz, Vídeo e Background - Velocidades WLAN suportadas (Mbps): 802.11ax - 4804Mbps, 802.11ac - 4333Mbps, 802.11n - 600Mbps, 802.11g - 54Mbps, 802.11b - 11Mbps, 802.11^a - 54Mbps - Suporte a Seamless Roaming: Sim - Suporte a Airtime Fairness: Sim - Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, WPA3 <p>Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve oferecer suporte ao gerenciamento centralizado através do OMADA SDN Controller <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses. | 15 un. | R\$ 1.082,57 | R\$ 16.238,55 |
|----|--|--------|--------------|---------------|

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/10/2023

PROCESSO: 313/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 211/23 – **ATA DE REGISTRO:** 334/23
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de workstations.

DETENTORA: A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EPP

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL: ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS:

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|----------------|----------------|
| 01 | <p>WORKSTATION I Especificações Mínimas:</p> <p>Processador - Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior; - Deverá contar com, no mínimo, 16 núcleos físicos e 24 Threads; - Frequência mínima (clock) de 1.5 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 30MB; - Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 5.1 GHz; - Versão do PCI Express: 4.0 e 5.0; - Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM; - Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel; - Litografia: Intel 7 ou mais recente.</p> <p>Placa-Mãe - Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação; - Possuir barramento PCI com pelo menos 03 (três) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16; - Mínimo de 4 (quatro) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</p> | 17 un | R\$ 12.460,00 | R\$ 211.820,00 |

- Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 6 (seis) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;

- Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".

- Deve possuir 04 (quatro) slots de memória RAM, com suporte a no mínimo 128GB de memória RAM DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel;

- Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, instalado de fábrica, integrado a placa-mãe em conformidade com as especificações do TCG (Trusted Computing Group);

Vídeo

- O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

- Para Intel, dispor de Intel UHD Graphics 770 ou superior;

- Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

- Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

- Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.

BIOS

- Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

- Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

- Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;
- Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;
- Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;
- Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;
- Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link:
<http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

Memória

- Memória RAM – 32 GB de memória, expansível até, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) GB, tipo DDR5 de 4400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);
- Deverá ter, ao menos, 02 slots livres para expansão de memória RAM;
- Deverá conter código de correção de erros (ECC) para detecção e correção de erros de memória;
- Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.

Unidade de armazenamento e leitura

- 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);
- 1 (uma) unidade de disco rígido 2.5" ou 3.5", com capacidade de 2TB e 7200rpm.

Gabinete

- Deve ser do tipo Torre ou Mini Torre (não serão aceitos gabinetes SFF ou slim PC);
- Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;

- Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;
- Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal. As portas de áudio podem ser do tipo combo;
- Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;
- Alimentação: Deve ser capaz de manter a operação do computador com a placa de vídeo ofertada, e não inferior a 500W, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS PLATINUM ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;
- Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;
- Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;
- Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

Adaptador WI-FI

- Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);
- Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ax (2.4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;
- Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;
- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.

Teclado e Mouse

- Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;

- O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;

- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;
- Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

Monitores

- Quantidade: Cada gabinete deverá acompanhar 2(dois) monitores iguais entre si;
- Tipo / Tamanho de tela: TFT ou IPS, mínimo de 27" de LED (ou maior);
- Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);
- Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
- Brilho: 300 cd/m² (ou superior);
- Contraste: 1000:1 (estático);
- Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;
- Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;
- Dot Pitch: máximo de 0.32 mm;
- Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;
- Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI e 1 (uma) conexão DisplayPort;
- Dispor de, no mínimo, 3 portas USB 3.0 (ou superior) para conexão de periféricos;
- Ajustes de Inclinação, altura e pivotagem.
- Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m);
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.

Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema

operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, Produckey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

- O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;
- Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.

Certificações e Catálogos

- Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 11 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;
- Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;
- Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);
- Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja

relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscs>;
- Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

Características Gerais do Equipamento

- Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;
- Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;
- Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;
- O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha workstation corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico e/ou corporativa desktop.

Garantia e Suporte

- Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);
- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;
- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo,

| | |
|--|--|
| <p>especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela DETENTORA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; - Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva; - O fabricante e/ou a detentora da Ata, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema; - O ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados; - A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento; - No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa detentora deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade; - As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série. | |
|--|--|

LOTE 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------|----------------|---------------|
| 01 | WORKSTATION I Especificações Mínimas: | 5 un | R\$ 12.460,00 | R\$ 62.300,00 |

Processador

- Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior;
- Deverá contar com, no mínimo, 16 núcleos físicos e 24 Threads;
- Frequência mínima (clock) de 1.5 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 30MB;
- Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 5.1 GHz;
- Versão do PCI Express: 4.0 e 5.0;
- Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;
- Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel;
- Litografia: Intel 7 ou mais recente.

Placa-Mãe

- Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;
- Possuir barramento PCI com pelo menos 03 (três) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16;
- Mínimo de 4 (quatro) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;
- Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 6 (seis) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;
- Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX

(IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".

- Deve possuir 04 (quatro) slots de memória RAM, com suporte a no mínimo 128GB de memória RAM DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel;

- Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, instalado de fábrica, integrado a placa-mãe em conformidade com as especificações do TCG (Trusted Computing Group);

Vídeo

- O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrario, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

- Para Intel, dispor de Intel UHD Graphics 770 ou superior;

- Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

- Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

- Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.

BIOS

- Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

- Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

- Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;

- Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

- Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;
- Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;
- Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

Memória

- Memória RAM – 32 GB de memória, expansível até, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) GB, tipo DDR5 de 4400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);
- Deverá ter, ao menos, 02 slots livres para expansão de memória RAM;
- Deverá conter código de correção de erros (ECC) para detecção e correção de erros de memória;
- Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.

Unidade de armazenamento e leitura

- 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);
- 1 (uma) unidade de disco rígido 2.5" ou 3.5", com capacidade de 2TB e 7200rpm.

Gabinete

- Deve ser do tipo Torre ou Mini Torre (não serão aceitos gabinetes SFF ou slim PC);
- Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;
- Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;
- Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal. As portas de áudio podem ser do tipo combo;
- Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;

- Alimentação: Deve ser capaz de manter a operação do computador com a placa de vídeo ofertada, e não inferior a 500W, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS PLATINUM ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;
- Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agridam o meio ambiente;
- Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;
- Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

Adaptador WI-FI

- Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);
- Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ax (2.4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;
- Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;
- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.

Teclado e Mouse

- Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;
- O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;

- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;
- Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

Monitores

- Quantidade: Cada gabinete deverá acompanhar 2(dois) monitores iguais entre si;
- Tipo / Tamanho de tela: TFT ou IPS, mínimo de 27" de LED (ou maior);
- Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);
- Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
- Brilho: 300 cd/m² (ou superior);
- Contraste: 1000:1 (estático);
- Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;
- Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;
- Dot Pitch: máximo de 0.32 mm;
- Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;
- Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI e 1 (uma) conexão DisplayPort;
- Dispor de, no mínimo, 3 portas USB 3.0 (ou superior) para conexão de periféricos;
- Ajustes de Inclinação, altura e pivotagem.
- Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m);
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.

Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produckey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

- O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;
- Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.

Certificações e Catálogos

- Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 11 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;
- Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;
- Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);
- Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays>;
- Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

Características Gerais do Equipamento

- Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e

modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

- Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;
- Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;
- O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha workstation corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico e/ou corporativa desktop.

Garantia e Suporte

- Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);
- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;
- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;
- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela DETENTORA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;
- Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</p> <ul style="list-style-type: none">- O fabricante e/ou a detentora da Ata, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;- O ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;- A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;- No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa detentora deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;- As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série. | | | |
|--|--|--|--|

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 004/2024 – (AP), de 01 de março de 2024.

(Concede Abono Permanência)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o **Processo Expediente – nº 001/2024 e Parecer nº 006/2024-PGM/ACCJ**, fls. 51 a 58,

RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **Adriana Maria Cruz Borin, matrícula 880-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo **Veterinário**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de **22/02/2024** até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22/02/2024**, data em que formalmente requereu o benefício.



RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO